LICITAÇÃO PAG. 309

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO Nº 097/2025 – PMBC

Contratação de empresa especializada para organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia e itens afins, para a realização da 26ª edição do casamento coletivo e do tradicional corte de bolo para comemorar o 61º aniversário de Balneário Camboriú.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.285/0001-07, situada na Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, CEP 88.338-900, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pela Prefeita Municipal, **JULIANA PAVAN VON BORSTEL**, Gestora Pública, portadora da carteira de identidade nº 3938755, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 035.468.419-13, e a empresa **SOUL MARKETING CONGRESSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.793.137/0001-19, situada na Rua 1500, nº 166, Sala 02, BOX 237, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-522, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 127.794.848-88, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PMBC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia e itens afins, para a realização da 26ª edição do casamento coletivo e do tradicional corte de bolo para comemorar o 61º aniversário de Balneário Camboriú, na forma do Edital, do termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

1.2. Relação de itens objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor total (R$)
1	172823 - Serviço de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, montagem, cenografia e itens afins, para a realização do 26ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú SC com fornecimento de materiais, equipamentos, vestimentas, sonorização, estrutura, decoração, alimentação, cerimonial e mão de obra inclusa, a ser realizado dia 20 de julho de 2025	SERV	1	269.044,00
2	172824 - Serviço de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, sonorização, estrutura, montagem, cenografia e itens afins, para a realização do Evento Corte Tradicional do Bolo 61 anos Balneário Camboriú com fornecimento de bolos, materiais, equipamentos, estrutura, decoração, cerimonial e mão de obra inclusa, a ser realizado dia 20 de julho de 2025	SERV	1	167.100,00
			Total Geral	**436.144,00**

1.3. Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Assinado por 1 pessoa: JOAO OLINDINO ROEDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3715-C185-D941-6A78 e informe o código 3715-C185-D941-6A78
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CE56-01B1-CC02-3B6F5

em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

1.4. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de execução indireta, em regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo máximo de execução dar-se-á em conformidade com o Termo de Referência, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual.

2.2. A vigência contratual terá início na data de emissão da autorização de fornecimento e findará em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

2.3. O prazo para execução da contratação será no dia **20 de julho de 2025**.

2.4. Qualquer alteração dos prazos inicialmente previstos neste contrato ou nos demais documentos que integram o processo licitatório de origem, incluindo os prazos para conclusão das etapas, será formalizada por meio de documento escrito subscrito pelo CONTRATADO, gestor e demais autoridades competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no arts. 20 ao 24 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, observados ainda os requisitos estabelecidos no art. 10º da mesma norma.

3.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. **OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH**, Secretário Municipal da Assistência Social, Mulher e Família – Matrícula nº 56088.

3.1.2. Fica designado, como fiscal administrativo e técnico/setorial do contrato, a Sra. **MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI**, Assessora Executiva – Matrícula nº 56336.

3.2. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

3.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à

Assinado por 3 pessoas: JOMAR MOHAMAD ALI TOMALIH, LUIZ ALBERTO [illegible] REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/67AB-0015-D641-5A76 e informe o código 67AB-0015-D641-5A76

LICITAÇÃO PAG. 0 320

execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.

3.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

3.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

3.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

3.5. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

3.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificacao/3715-6185-D841-6A38 e informe o código 3715-6185-D841-6A38

3.5.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

3.5.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

3.5.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.5.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.6. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

3.6.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3.6.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.6.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

Assinado por 3 pessoas: JOAO MOHAMAD CAETANO FERMANN, LUIZ ALBERTO [illegible] REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA [illegible] VA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlc.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

LICITAÇÃO PAG. 8

3.6.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.7. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2. Subcontratações deverão ser alinhadas previamente com a Fiscalização do contrato, sendo esta situação passível de paralisação de serviços se necessário.

4.3. A empresa deverá apresentar a documentação que demonstre o vínculo com a mão de obra antes do início dos serviços. A fiscalização, ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço para a execução deste contrato é de **R$ 436.144,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)**, constante da proposta declarada vencedora da licitação aceita pelo CONTRATANTE.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. É vedado ao CONTRATADO pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que, porventura, venham a ser constatadas em sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a conclusão do evento, conforme item 9 do Termo de Referência, ficando condicionado à aprovação do relatório de execução (ou instrumento equivalente) e do documento de cobrança pelo fiscal e pelo gestor e ao atendimento das demais condicionantes previstas nos documentos que integram a licitação de origem.

6.2. O pagamento dependerá da fiscalização que será realizada de acordo com o estabelecido no

Assinado por 3 pessoas: JOAO CARLOS MORIANO DA SILVA, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificacao/3715-C1B5-D841-C8F5 e informe o código 3715-C1B5-D841-C8F5

termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

6.3. O CONTRATADO deve apresentar a nota fiscal referente aos eventos concluídos, instruída dos documentos abaixo, que deverão estar dentro do prazo de validade:

I. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do CONTRATADO, ou outra equivalente, na forma da lei;
II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND);
IV. Comprovação da capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do contrato sobre saúde e segurança do trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 4.346/2019.

6.4. Havendo erro ou qualquer incorreção na nota fiscal ou nos documentos que a instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

6.6. O prazo para pagamento é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, a aprovação e aceite do gestor e da fiscalização, bem como atendidas todas as condicionantes que incidam ou venham a incidir sobre a parcela adimplida.

6.7. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.3. Dados bancários da Contratada:

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.- 33
Agência	3872
Conta	13007491-5

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Considerando a volatilidade dos custos da construção civil, os valores pactuados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), uma vez que o indicador afere as oscilações de preços em mão de obra, equipamentos e materiais do setor, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assinado por 3 pessoas: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, LUIZ ALBERTO [illegible]REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA [illegible]VA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C7E-C0EB-D6A0-5A9E e informe o código 3C7E-C0EB-D6A0-5A9E

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

LICITAÇÃO PAG. 319

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.7. Cientificar o Secretário de Compras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita observância das especificações e obrigações dispostas nos documentos de referência.

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUCIANO ALCIDES FORMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3715-C185-D841-8A78 e informe o código 3715-C185-D841-8A78

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Federais; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais ou Distritais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: JONAS MOHAMAD ALI PORMANN, LUIZ ALBERTO [illegible]REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/30371-C1B5-D841-05A6 e informe o código 30371-C1B5-D841-05A6

LICITAÇÃO PAG. 313

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23. Comunicar formalmente ao CONTRATANTE o incurso em qualquer hipótese que afete o preenchimento ou a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO MOREIRA DA SILVA NETO, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/GF05-D8A6-A1B5-D3A7-6A76

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.4. As multas ocorrerão em conformidade com o disposto no item 8 do Edital.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Assinado por 3 pessoas: JOMAR MOHAMAD AEP PRIMAN, LUIZ ALBERTO [illegible]REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA [illegible]VA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://[illegible].com.br/verificador e informe o código 9715-[illegible]-86F5

LICITAÇÃO
PAG. 0
314

11.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO CLAUDINO KOSTERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificacao/3715-C185-D641-8A78 e informe o código 3715-C185-D641-8A78

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide art. 14 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 704 – 1 . 11002. 8 . 244 . 1907 . 2.193. 0 . 339000 – Aplicações Diretas.

13.1.2. Fonte de Recursos: 100000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

14.1. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à presente contratação, salvo disposição expressa em contrário neste contrato.

14.2. A CONTRATADA deverá promover levantamento pormenorizado dos riscos que assume com a assinatura do contrato e adotar as medidas ou processos adequados e eficientes para mitigá-los.

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMAD ALEPROMAN, LUIZ ALBERTO CREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.tjsc.jus.br/verifica.aca com o código 0E86F5

14.3. Incluem-se dentre os riscos da CONTRATADA, sem prejuízo de outros assumidos nessa contratação:

LICITAÇÃO PAG. 315

I. Incidentes médicos;
II. Gerenciamento e administração inadequada da prestação de serviço;
III. Falhas na execução do objeto, como negligência média, dolo ou erro grosseiro;
IV. Acidentes ou danos relacionados aos profissionais e pacientes;
V. Aumentos nos custos com salários não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual;
VI. Má qualidade na prestação dos serviços e atividades objeto deste contrato e o não atendimento das especificações técnicas;
VII. Perdas econômicas decorrentes de ineficiências, falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do objeto deste contrato;
VIII. Despesas ocasionadas por prejuízos causados a terceiros por ação da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste contrato, ficando sujeita à responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal;
IX. Despesas ocasionadas por prejuízos causados ao patrimônio público ou ao meio ambiente por ação da CONTRATDA, de seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste CONTRATO, ficando sujeita à responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal;
X. Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONTRATADA ou subcontratadas decorrentes da execução da contratação;
XI. Interposição de ações judiciais contra o CONTRATANTE por conta dos serviços atribuíveis ao CONTRATADO;
XII. Greves realizadas por empregados da CONTRATADA ou pelas subcontratadas;
XIII. Prejuízos causados ao CONTRATANTE em decorrência de uso da área da contratação e suas adjacências em desacordo com o contrato;

14.4. A CONTRATADA deverá indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de despesas processuais, honorários sucumbenciais e demais encargos com os quais, direta ou indiretamente, ele venha a arcar, em razão das hipóteses previstas na subcláusula acima.

14.5. Não são riscos da CONTRATADA, dando ensejo ao procedimento de recquilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses de incremento ou redução dos custos por ela incorridos na execução do objeto, nos termos deste contrato:

I. Atrasos ou inexecução das obrigações da CONTRATADA, causados pela demora ou omissão do CONTRATANTE, ou de demais órgãos ou entidades da Administração Municipal, incluindo, mas não se limitando a, emissão de licenças e autorizações necessárias ao adequado desenvolvimento do objeto da contratação, desde que comprovada a regularidade formal, tempestividade e adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONTRATADA, e desde que os órgãos ou entidades competentes provocados deixem de observar o prazo regulamentar a eles conferido para a respectiva manifestação;
II. Descumprimento, pelo CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando a descumprimento de prazos a ele aplicáveis, nos termos deste contrato e/ou na legislação vigente;
III. Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato relacionados às obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o descumprimento das obrigações de qualidade dos

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMAD ALI TOMMAN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/07E5-C185-D8C1-6A76 e informe o código 07E5-C185-D8C1-6A76

serviços, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão ilícita do CONTRATANTE;

IV. Imposição, pelo CONTRATANTE, de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no contrato, que provoque impacto nos custos e encargos da CONTRATADA;

V. Alterações nas especificações dos serviços por solicitação do CONTRATANTE, ou decorrentes do advento de nova legislação ou regulamentação pública;

VI. Eventuais custos de desapropriações ou demandas, judiciais ou administrativas, que eventualmente sejam necessárias para a liberação do acesso da CONTRATDA à área da contratação, inclusive em hipótese de expansão da mesma;

VII. Atrasos na liberação do acesso da CONTRATADA à área da construção por fatos imputáveis ao CONTRATANTE;

VIII. Greve dos funcionários e empregados do CONTRATANTE que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONTRATADA de prestar integral ou parcialmente o objeto;

14.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados ou alterados, que aumentem diretamente os preços dos serviços prestados pela CONTRATADA ou o valor do objeto, ocorrido após a data de abertura da licitação, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato darão ensejo ao procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, em favor da CONTRATADA.

14.6.1. Não se enquadram na previsão da subcláusula anterior:

I. Os impostos e contribuições sobre a renda;

II. Os tributos sobre os insumos utilizados pela CONTRATADA para a execução do objeto; e

III. Os tributos e encargos legais relacionados à exploração das fontes de receitas, por sua gestão exclusiva ou mediante associação com terceiros, cujo risco tributário é integralmente atribuído à CONTRATADA.

14.7. Não integram os riscos do CONTRATANTE a inadimplência da CONTRATDA junto às instituições financeiras por qualquer razão nem a falência ou a recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

14.8. A CONTRATADA declara:

I. Ter ciência integral da naturcza e extensão dos riscos assumidos neste contrato;

II. Ter levado em consideração a repartição de riscos estabelecida neste contrato para a formulação da sua proposta comercial na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e a Lei Federal nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

Assinado por 3 pessoas: JOMAR MORAIS DA CRUZ PEREIRA, LUIZ ALBERTO GREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fsc.1doc.com.br/verificacao/30C7-1BDC-0B55-D641-9A05-9E5F-B6F5

LICITAÇÃO PAG. 316

15.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

15.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

15.1.3. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

15.1.4. A CONTRATADA declara que não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao CONTRATANTE imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

15.1.5. Aplicam-se, ainda, os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta da Prefeitura de Balneário Camboriú e as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMAD ALI DEMAHN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://be.1doc.com.br/verificacao/3715-C185-D841-0478 e informe o código 3715C185D8410478

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 11 de julho de 2025.

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal da Casa Civil
Portaria nº 32.154/2025
Decreto nº 12.262/2025

OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Portaria nº 32.153/2025
Contratante

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
SOUL MARKETING CONGRESSOS E EVENTOS LTDA
Contratante

Assinado por 3 pessoas: JOÃO MOHAMAD ALI PERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificador/0715-C1B5-D647-E0E5-86F5

ANEXO 1

LICITAÇÃO PAG. 817

PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação **Pregão Eletrônico Nº 90048/2025** - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa "Carta Proposta" (assinada), para fornecimento do objeto do edital a ser prestado, com todas as despesas inclusas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Empresa: SOUL MARKETING CONGRESSOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 50.793.137/0001-19
Endereço: R 1500, 166, SALA 02 BOX 237, 88.330-522, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU -SC
Pessoa para contatos: Luiz Alberto Obregon dos Santos
Fone/Fax: 47- 992639837
E-mail: obregon@hotmail.com
Domicílio bancário: Balneário Camboriú
Banco: Santander
Agência: 3872
Conta Corrente: 13.007491-5

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2. No valor indicado na tabela abaixo estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviço, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

	Descrição	Quant	Valor
1	Contratação de empresa especializada em Organização, Assessoria, Cerimonial, Produção, Decoração, Cenografia e itens afins, para a realização de Evento Comemorativo aos 61 Anos de Balneário Camboriú, na execução do Casamento Coletivo	1	R$ 269.044,00
2	Tradicional Corte dos bolos de Balneário Camboriú/SC (Bairros Centro e Barra), alusivo aos 61 (sessenta e um) anos do município, a ser realizado dia 20 de julho de 2025, com fornecimento de materiais, equipamentos, vestimentas, sonorização, decoração, alimentação, cerimonial e mão de obra inclusa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, conforme descrições mínimas do Termo de Referência.	1	R$ 167.100,00
Lote 1			
	Descrição	Unid. Medida	Valor

Assinado por 3 pessoas: JOAO LUIZ MOHAMAD ALI FERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3715-C1B5-D841-8A76 e informe o código 3715-C1B5-D841-8A76

1	1 –Conjuntos de trajes masculinos para os noivos do Casamento Coletivo: inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: Trajes masculino: ternos de cor clara, tons bege, diversos tamanhos contendo: Paletó, Camisa Social Branca, Calça Social. A empresa deverá apresentar os modelos do traje para aprovação pela Comissão do Casamento Coletivo e ser realizada prova nos nubentes antes do evento. Quantidade 61 (SESSENTA E UM)	serviço	10.000,00
	2 - Conjuntos de trajes femininos para as noivas do Casamento Coletivo: os trajes deverão ser todos iguais, elaborados por uma estilista de renome. Composição dos trajes: Conjuntos de trajes (femininos) para noivas, diversos tamanhos, composto por vestido longo na cor branca ou off white, com bordados na cor dourada ouro velho, feito em tecido nobre Crepe Georgete ou Chanel arranjo para cabeça, e demais adereços (brincos e colares). A empresa deverá disponibilizar de costureira e também de assessoras no dia do casamento para ajustes e ajudar a vestir as noivas. A empresa deverá apresentar 03 (três) Modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação. A empresa deverá apresentar os modelos do traje para aprovação pela Comissão do Casamento Coletivo e ser realizada prova nos nubentes antes do evento. Quantidade 61 (SESSENTA E UM)	serviço	21.144,00
	2.1 - Buquês grandes: tamanho mínimo 60 cm, com flores especiais (rosas, complemento com Lírio, Astromélia, Orquídea e Gypsofila e folhagens verdes). Composição mínima: Buquê com 6 (seis) rosas (cor a definir) nacionais, Lírio, Astromélia e Gypsofila e folhagens verdes, e laços de seda. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão do Casamento Coletivo e ser realizada prova nos nubentes antes do evento. 61 (SESSENTA E UM)	serviço	5.000,00
	2.2 - Boutonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos e padrinhos na cor branca e verde. Quantidade 200 unidades. A empresa deverá apresentar o modelo do boutonniére para aprovação pela Comissão do Casamento Coletivo e ser realizada prova nos nubentes antes do evento. Quantidade 61 (SESSENTA E UM).	serviço	2.500,00
	3 - Bolos para os noivos: 1 (um) bolo para cada mesa, com peso mínimo a partir de 04 quilos cada, decorado com flores naturais, todos os bolos deverão conter o mesmo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, em cima flores naturais (mini rosas, astromélias, gypsofilas), 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada com arranjo decorativo alusivo ao casamento. A empresa deverá apresentar o modelo do bolo para aprovação pela Comissão do Casamento Coletivo e ser realizada prova nos nubentes antes do evento. Quantidade 61 (SESSENTA E UM)	serviço	19.000,00
	4 - Docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito de 10 convidados, uma das mesas onde será celebrado a união deverá conter docinhos finos e tradicionais, suportes para doces. Os docinhos deverão ter as embalagens na cor azul e prata. Quantidade; 10.000 (dez mil docinhos entre finos e tradicionais, sendo 7.000 (sete mil) finos e 3.000 (três mil) tradicionais)	serviço	4.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOAO MOHAMAD ALI PERMANN, LUIZ ALBERTO [illegible] REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA S[illegible]VA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/30A7-[illegible]-D641-0E8F5 e informe o código 30A7-[illegible]-D641-0E8F5

LICITAÇÃO
PAG. 0
318

	5 - Bolo autoridade: bolo retangular medindo 2,30cm x 0,80m e 35cm de altura, decorado com flores naturais, todos com o mesmo recheio: ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, em cima flores naturais (mini rosas, astromélias, gypsofilas), 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada com arranjo decorativo alusivo ao casamento, média de 15 (quinze) quilos o bolo. O bolo deverá ser montado e disposto sob a mesa retangular. A empresa deverá apresentar o modelo do bolo para aprovação pela Comissão do Casamento Coletivo e ser realizada prova nos nubentes antes do evento. Quantidade 1 (um).	serviço	2.500,00
	6 - Garrafas de espumante e Garrafas de espumante Moscatel: 130 (cento e trinta) garrafas de espumante com mínimo de 660 ml filtrada doce (similar perlage ou chuva de prata) sem álcool cada unidade; está espumante será servida para o brinde coletivo e 130(cento e trinta) garrafas de espumante Moscatel com mínimo de 660 ml (similar Aurora, Terra Nova ou Chandon) cada unidade; para o brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade 150 (cento e cinquenta).	serviço	5.000,00
	7 - Garrafas de refrigerantes de 2 (dois) litros. Quantidade: 600 (seissentas).	serviço	3.500,00
	8 - Taças para Espumante: em acrílico transparente, capacidade para 160 ml, medidas aproximadas altura 22,6 cm, boca 5,3 cm cada unidade. Quantidade 1.100 (Um mil e cem).	serviço	2.500,00
I	9 - Pratos para sobremesa (bolo): em acrílico transparente, para bolo no tamanho de 15 cm cada unidade. Prato descartável transparente de alta resistência, para servir alimentos em festa, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Medida 15 cm de diâmetro. Quantidade 1.100 (Um mil e cem).	serviço	2.500,00
	10 - Garfos de sobremesa (bolo): em acrílicos na cor transparente/incolor, de alta resistência, descartável. Características do produto em poliestireno, pigmentos atóxicos, tamanho aproximado 12,8 cm x 2,1 cm. Quantidade 1.100 (Um mil e cem).	serviço	1.900,00
	11 - Guardanapos de Papel: em folha dupla, tipo coquetel, medida aproximada 50 cm X 50 cm, cor branca. Quantidade: 2.000 (dois mil).	serviço	1.000,00
	12 - Copos descartáveis: em acrílico transparente, estilo long drink. Quantidade 1.100 (Um mil e cem).	serviço	2.500,00
	13 - Espátulas para corte de bolo: cor dourada, material plástico resistente. Quantidade: 85 (oitenta e cinco):	serviço	1.500,00
	14 - Pulseiras de identificação: cor dourada em Tyvek com personalização alusiva a Edição do Casamento Coletivo e brasão do município (layout fornecido pelo contratante), em material da pulseira Tyvek de Fibra de polietileno de alta densidade, não deve esticar e rasgar com facilidade, fechamento da pulseira com lacre adesivo inviolável e que impede a transferência após a correta aplicação e as dimensões da pulseira com 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). Quantidade 1.100 (Um mil e cem).	serviço	1.100,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE PERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlc.1doc.com.br/verificacao/3F78-C185-D641-8A76 e informe o código 3F78-C185-D641-8A76

	15 - Mesas com tampões – noivos: 61 (sessenta e um) mesas redondas com tampões, cada mesa deverá ter um tampão redonda com tamanho aproximado de 1,60 metro de diâmetro, cada casal de noivos terá direto a duas mesas.	serviço	1.900,00
	16 - Arranjos de mesas noivos: arranjos com flores naturais Lírios, Lisianthus, Protea, Calla coloridas. Os arranjos baixos estilo guirlanda com donzela e velas ao meio, tamanho da circunferência 70 cm. Quantidade 61 (sessenta e um)	serviço	6.500,00
	17- Serviços e decoração, estrutura e material de som e luz para Cerimonia dos noivos: A 61ª edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú, irá acontecer no Espaço Ocean Place FG de Balneário Camboriú. A empresa vencedora será responsável pela organização do local incluindo para montagem e desmontagem do evento, acessibilidade para cadeirantes; banheiros dentro do local onde ficarão as noivas para produção; disponibilidade de vagas de estacionamento para no mínimo 100 carros; acesso coberto para veículos que trarão os noivos; possuir palco no tamanho 10 x 6 por 1,40 de altura com duas escadas laterais, painel de led com estrutura de Q30 no tamanho de 8x4. para alocar mesa de autoridades e músicos; cadeiras, geladeira, freezer para acondicionar as bebidas que serão servidas no evento; Equipe de limpeza, no mínimo de 20 pessoas durante o evento, mais limpeza após evento, deixando o espaço totalmente limpo, inclusa antes e após o evento; Estruturas de Tendas e Pavilhão para o evento: 04 (quatro) tendas modelo 10x10 para day use das noivas com piso de madeira deck. 04 (quatro) banheiros químicos, no espaço day use; Portal decorado: Porta Principal : Decoração com portal feito de estrutura de boxtruss , medindo 6 mts de largura por 2 de altura, com adesivos relativo ao aniversário do município, plotado nas laterais e parte de cima (material esse cedido pela comunicação da secretaria de desenvolvimento social) Balões orgânicos descontruídos emoldurando este portal , nas cores prata branco e azul Entrada do salão de eventos com banner medindo 6 x 2 com logo do evento, flores naturas e balões descontruído orgânicos emoldurado o mesmo Quantidade 01 (um).	serviço	20.000,00
	18 - Músico (sax, piano de calda violino): apresentação musical sax, piano de calda e violino, para a recepção dos convidados incluso sonorização compatível ao local. Tempo de duração da apresentação das em média 2 (duas) horas. Quantidade: 1 (um);	serviço	5.500,00
	19- Luzes cênicas: pares de luzes cênicas. Quantidade: 300 (trezentas).	serviço	4.000,00
	20- Big lounge: Criação de 2 big lounge, sendo que cada um deverá ter revestimento de paredes em madeira revestidas em tecidos antichama. Cada lounge deverá conter espaço para cenário de fotos e também com estofados de cor branca, o mesmo será montado nas areias da praia em frente ao local dos eventos. Quantidade 02 (quatro)	serviço	2.000,00
	21- Sofá com 3 (três) e 4 (quatro)lugares, na cor branca em corino. Quantidade 12 (doze) jogos.	serviço	2.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOAO MOHAMAD ALI PERMANN, LUIZ ALBERTO GREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/67F5-C1B5-D841-5A95 e informe o código 67F5-C1B5-D841-5A95

LICITAÇÃO
PAG. 819

	22- Pufes tamanho médio na cor branca em corino. Quantidade: 40 (quarenta);	serviço	2.000,00
	23- Arranjos de Flores (flores Naturais) tamanho grande para o Hall de Entrada com Rosas, Lírios, Lisianthus, Protea, Calla Coloridas e escadaria do hall decorada com flores naturais Lírios, Lisianthus, Protea, Calla Coloridas. Quantidade: 20 (vinte);	serviço	12.000,00
	24- Arranjos Florais: tamanho dos arranjos 1,50m cada, para compor o painel com flores nobres Lírios, Lisianthus, Protea, Calla Coloridas. Quantidade 06 (seis).	serviço	Incluso no item acima 23
	25- Cadeiras estilo Tiffani estofadas para os noivos, padrinhos e convidados. 2.800 (duas mil e oitocentas); corredor de entrada: Corredor medindo 70 mts com passarela de led para a passagem dos noivos, esta passarela deverá ter a mesma medida do corredor 70 mts arranjos de flores naturais nobres, modelo floreira com 70 metros de cada lado Arco de entrada com flores nobres. Quantidade: 1 (um);	serviço	20.000,00
	26- Fechamento fundo de palco: Fechamento com paredes de madeira revestida com tecidos brocados anti chamas medidas 40 mts por 6mts de altura Quantidade 01 (um)	serviço	4.000,00
	27- Cadeiras Tiffany: Cadeiras Tiffany para os convidados dos noivos e autoridades. As cadeiras terão formato de auditório dentro do espaço do evento. 1.300 (um mil e trezentas)	serviço	Incluso no item 25
	28- Rebaixamento do teto: Rebaixamento do teto com tecido malhas brancas formando flamulas (conforme foto anexo) malha tensionada deverá possuir laudo de ignifugação para tecidos (ART em tecidos antichamas).	serviço	6.100,00
	29- Banda: músicos para banda com 6 (seis) integrantes, período do evento com duração das 15h às 21h, a banda deverá ser composta pelos seguintes instrumentos, tais como, bateria, violão e teclado e voz. Quantidade: 1 (uma);	serviço	4.500,00
1	30- Sonorização para banda e cerimonia de alta qualidade com técnico de som e de iluminação, disponibilizar de 06 microfones sem fio. Quantidade: 1 (um);	serviço	2.500,00
	31- Palco decorado com flores naturais Copos de leite, Lisianthus, rosas, verdes toda frente contendendo 10 metros de comprimento. Quantidade: 1 (um);	serviço	1.500,00
	32- Luzes cênicas para as laterais do salão Iluminação cênica em todo o espaço do evento. Quantidade: 300.	serviço	Inclusa item19

Assinado por 3 pessoas: JOAO MOHAMAD ALDEMAN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://idoc.1doc.com.br/verificacao/37E5-C08B-D841-0A78 e informe o código 37E5-C08B-D841-0A78

	33- Geladeira e freezer: capacidade individuais de até 280 litros para acondicionar as bebidas e bolo que serão servidos no evento; Quantidade: mínimo 1 (uma) geladeira e mínimo 1 (um) freezer;	serviço	1.000,00
	34- Estrutura externa para day use das noivas: Tendas: 04 tendas 10m x 10m, revestimento com lonas e malhas tencionadas nas laterais das tendas sendo total de 80mts quadrados na cor branca. Quantidade 4 (quatro) Colocação de 40mts de tablados em cada tendas, Revestimento do piso com 40 mts de carpete cinza Iluminação para parte interna das tendas, Instalação elétrica, ampla iluminação para os espelhos dos profissionais e o teto para claridade nas tendas; Mobília interna contendo: 06 jogos de estofados com dois e três lugares para lounge das noivas, em material courino branco, 59 (cinquenta e nove) cadeiras de ferro com assento estofados na cor branco em courino, 12 (doze) espelhos tamanho 1,20m x 0,90cm para cabeleireiros e maquiadores, 06 (seis) provadores para as trocas de roupa das noivas, 15 (quinze) araras brancas, 65 (sessenta e cinco) cabides transparentes para fixar 61 (sessenta e um) vestidos de noiva;	serviço	12.000,00
	35- Brunch para 160 pessoas servido as 12h contendo: Salgados finos sortidos (canapês, empadas frango, empadas de palmitos com ricota, empadas vegetarianas, barquetes, quiches de brócolis com alho poró, quiches de tomate seco, folhados de frango, folhado de presento e queijo). Quantidade 2000 (dois mil); Doces finos (bem casados, nozes caramelizadas, trufados de avelã, croissants de chocolate meio amargo, croissants de chocolate belga). Quantidade 180 (cento e oitenta); Finger food (mini porção de escondidinho e carne seca com babata Baroa). Quantidade 180 (cento e oitenta); Finger food (mini risoto de limão siciliano com file mignon). Quantidade 180 (cento e oitenta); Champanheiras em prata para colocar água com gás. Quantidade (seis); Garrafas de água mineral com gás. Quantidade: 200 (duzentas); Garrafas de água mineral sem gás. Quantidade: 600 (seiscentas); Litros de suco natural de laranja. Quantidade 80 (oitenta); Garrafas térmicas contendo café preto (com reposição a cada duas horas). Quantidade: 10 (dez).	serviço	12.400,00
	36- Equipe de produção das noivas composta por: 20 (Vinte) cabeleireiros e 20 (Vinte) maquiadores para atender as 61 (sessenta e um) noivas/nubentes, no local do evento (Barra Norte) e com início às 8h30m do dia 20 de julho, 15 (quinze) profissionais para a equipe de produção das noivas durante a produção das noivas/nubentes, 08 (oito) massagistas com 08 (oito) cadeiras de massagens para serviço de massagens relaxantes para as noivas/nubentes.	serviço	17.100,00
	37- Palco para as autoridades: montagem com 20 (vinte) poltronas de veludo na cor preta, tapetes, frente do palco com florcira com flores naturais nobre medindo 16 mts, laterais do telão de les com balões orgânicos descontruídos nas cores branco, prata e azul Quantidade 1 (uma).	serviço	3.000,00

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMMAD CAETANO, LUIZ ALBERTO C REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA S VA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://voc.portalbc.com.br/verificador com o código 0001-0000-0000-0000

LICITAÇÃO PAG. 0 320

	38- Garçons: 15 (quinze) para atender média de 1.000 (mil) pessoas, refrigerante e água mineral para o tempo do evento das 15h às 20 h para suprir à quantidade de 1.000 (mil convidados	serviço	4.000,00
	39-Equipe foto e filmagem especializada: para cobertura do evento: com equipamento e entrega das fotos e vídeos tratados em arquivo digital para publicação pelo município. Drone nas filagens Quantidade: 01 (um).	serviço	3.000,00
	40-Equipamentos e sistemas de iluminação e sonorização a serem fornecidos pela empresa: painel de led, sistema retorno de palco para palestrante, sistema de iluminação e áudio/sonorização, técnico de instalação e operação conforme detalhamento abaixo: Painel LED com sistema Stacking Painel de Led e notebook para configuração de software led: Painel LED 3 Milímetros: Medindo 10,00 por 6,00 de (40,00 Mt²):Medindo 10,00 por 4,00 Metros com 40,00 Mt² com Comprimento total de 2560 por 768 Pixel e com consumo total de 31 KVA pesando um total de 1056 Kg. Módulos de 0,5000 x 0,5000 x 0,0100 (L, A, P). main Power de distribuição de energia trifásico com neutro e terra, Sand Card MCTRL 660. Notebook para configuração de software Led, Cabeamento de vídeo necessário para conexão dos aparelhos FutlHd, Sistema Stacking Painel de LED, Sistema Stacking, composta por estrutura de contrapeso na parte inferior, necessários para instalação do Equipamento de LED. Painel de Led é montado de forma apoiado de acordo com projeto ou visita técnica. É necessário um ponto de Energia na parte inferior do Equipamento. Quantidade: 2 (dois) painéis.	serviço	20.000,00 Valores do item 40 ao item 65 que compõe tudo para sonorização
	41- Gerenciamento de pixel: processadora de Vídeo RGB Link X2, RBG link X2 é uma processadora de vídeo de saída múltipla, com 16 saídas de quatro slots HDMi (1920x1080) No lado da entrada, existem quatro slots, de 16 entradas de vídeo sendo 12 HDMi (1080i, 1080p, 3840x2160) e 4 3G-SDI (1080i, 1080p e 1080psf). Com desvanecimento gradual, sem interrupções, com tecnologias avançadas de dimensionamento para atender aos requisitos de alta qualidade, aplicações de vídeo de alta resolução e com operações multimodo embutidas e pode ser usado como vídeo wall processador, processador de apresentação ou um roteador dinâmico com gerenciamento de imagens Picture in Picture exemplo Apresentações e Transmissões ao vivo.	serviço	
1	42- Media Server MacBook Pro Touch Bar 15 – i9: MacBook Pro Touch Bar 15-inch polegadas Eardy 2019, 2,3GHz Intel core i9,16Gb RAM 2400 MHz DDR4, Hd SSD 1TB, 4 USB-C, Gráficos intel UHD, Graphics 630 1536 MB. Software Player vídeo profissional Licenciado para Player de conteúdo MILLUMIM. Placa de Captura Full Hd - USB.	serviço	
	43- Notebook i7 Dell Vostro 5510: Dell Vostro 5510 - 11ª geração de Intel Core i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz Expansível até 32GB, Placa de vídeo NVIDIA GeForce MX450, 2GB GDDR5, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Portas, 1 porta Ethernet RJ-45, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C com o dobro de velocidade da 2ª geração e modo, 1 porta USB Type-C com Thunderbolt 4.0, 1 porta de áudio universal, 1 porta HDMi. Bateria de 4 células e 54Wh (integrada).	serviço	

Assinado por 3 pessoas: JOÃO LUCIANO ALEXANDRE FERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3F5B-C185-D641-F5A8 e informe o código 3F5B-C185-D641-F5A8

	44- Passador de Slide Cue Light Profissional. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	45- Interface de Áudio USB (BEHRINGER). Quantidade: 01 (um);	serviço	
	46- Direct Box: Ultra-DI, Direct Box Ativo | -102dbu | 250/600 Ohms | 18v/48v Resposta De Frequência: 10hz A 93khz, Ruído: -102dbu, Coeficiente De Distorção: < 0,005% (1khz, 0dbu in), Resistência De Entrada: > 250ko, Resistência De Saída: > 600o, Entradas: Jack De ¼", Ligação Xlr Assimétrica, Saídas: Ligação Xlr Simétrica. Quantidade: 03 (três);	serviço	
	47- Sistema TV Retorno de Palco para Palestrante (Apresentação PowerPoint) Sistema retorno de palco para palestrante contemplando: TV 40 Polegadas Ultra HD, Dog House para Suporte de TV no chão, Cabeamento Necessário. Quantidade: 1 (um);	serviço	
	48- Púlpito de Acrílico: altura Total: 1,25 Base Frente para Adesivo: 1,20 x 0,37 (AxL). Base Superior: 0,42 x 0,51 (AxL). Quantidade: 1 (um);	serviço	
	49- Mesa de Luz MA Lighting Black H. 1 1. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	50- Moving Head Beam (15R 295w) 8. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	51- Moving Pointe ROBE: Beam, Spot, Wash, FX (280w); Altura: 575 mm (22,6") – cabeça na posição vertical, Largura: 365 mm (14,3"), Profundidade: 250 mm (9,8"), Peso: 15 kg (33 lbs) e Classificação de proteção de entrada: IP20. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	52- Mini Brutt: Led 200 w Temperatura. CW 3.600k / WW 5.200k – 2L.10. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	53- Cobe Led 200 w: Fresnel Led Temperatura CW 3.600k / WW 5.200k - 45 Graus com Bandoor. Quantidade: 10 (dez);	serviço	
	54- Par Led Indoor - 18x18w RGBWA+UV: Par Led de Alumínio Preto fosco com 18 Leds de 18 watts RGBWA+UV. Quantidade: 55 (cinquenta e cinco);	serviço	
	55- Ribalta Outdoor 24 x 9w RGB: Ribalta em Alumínio na cor prata - Outdoor 24 Lâmpada x 9w RGB QUADRILED. Quantidade: 20 (vinte);	serviço	
	56- Estrutura Iluminação Black - BOX Truss Q.30 Alumínio Linear: Estrutura na cor Black para instalação de equipamento de Iluminação. A estrutura pode ser instalada de maneira Rigging ou Pirulito conforme projeto ou visita técnica.	serviço	
	57- Talha Manual de Corrente (1 TON): Capacidade: 1.000 kg; Elevação: 10 Metros; Tipo de gancho: 1/1; Peso aproximado: 20 kg; Dimensões (A, L, C): 240 x 180 x 140 mm. Quantidade: 4 (quatro);	serviço	

Assinado por 3 pessoas: JOAO CARLOS DOS SANTOS, LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA e LUIZ ALBERTO DE REGON DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlc.1doc.com.br/verificacao/0437-7B5C-1B5D-D841-6E0E-86F5

LICITAÇÃO PAG. 0 391

	58- Sonorização: Console Digital 32 Canais, Console Midas Modelo M32 de 32 Entradas e 16 Saidas. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	59- Sistema de Sonorização Line Array: 08 (oito) Caixas de Som Line Array 500w, 02 Bumper para Line Array, 02 (duas) Talhas de 1 tonelada, 02 (duas) Cintas de elevação de 1 Metro, 04 (quatro) Suporte Stacking, 08 (oito) Sub Woofer 500w, 01 (um) Hack Amplificador, 01 (um) Processador Digital de 8 Saidas. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	60- Sistema de Sonorização: sistema de sonorização SPL 04 (quatro) Caixas (delay), 02 (duas) Caixas Line Array LAxial 25c SPL, 02 (dois) Sub-Woofer SHT12 com suporte pedestal no Sub-Woofer para as caixas LAxial 25c, 01 (um) Amplificador NextPro Nano 2650 de 2x650W com Cabos e Conexões. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	61- Amplificador de Sinal UHF/VHF 1. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	62- Microfone Sem Fio (Bastão) 6. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	63- Microfone Gooseneck (Púlpito) 1. Quantidade: 01 (um);	serviço	
	64- Notebook i5: (Player de Áudio) (Intel Core i5-460m) Memória de 4GB de RAM Armazenamento de HD 500 GB Placa de vídeo Geforce de 512MB Tela Wide 15.6 Gravador de CD e DVD, Wireless, Bluetooth. Composto por pasta de Músicas para evento MPB, Deep House, Pop, Bg e outros.	serviço	
	65- Serviços de Operador e Técnico - Audiovisual, Áudio e Iluminação: 1 (um) Operador de Equipamento Audiovisual e 1 Técnico para Montagem, Desmontagem dos Equipamentos Audiovisual, 1 (um) Operador de Equipamento de Áudio 1 (um) Técnico para montagem Operação e Desmontagem dos Equipamentos Áudio, 1 (um) Operador de Equipamento de Iluminação e 1 (um) Técnico para montagem, Operação e Desmontagem dos Equipamentos Iluminação. Quantidade: 6 (seis);	serviço	
	66- Gerador de energia: locação de 01 (um) gerador de energia de 500 KVA, é extremamente necessário a locação deste equipamento. Quantidade 01 (um).	serviço	1.000,00
	67- Púlpito de Acrílico para Cerimonialista: leituras e discursos das autoridades. Dimensões aproximadas: Base superior: 66 x 43.20cm – espessura 8mm – Base inferior: 66 x 43.20cm – espessura 8mm – Altura maior: 120cm – Altura menor: 110cm – Espessura da coluna: 8mm.	serviço	200,00
	68- Palestrante Motivacional: serviço de palestrante motivacional para realização de uma palestra relacionada ao tema do evento. A Palestra Motivacional deverá ter a duração de no mínimo 01h00min. Quantidade 01 (um);	serviço	1.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOMAR MOHAMAD ALI TERMANINI, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3705-C185-0491-5A95 e informe o código 9FDB-185D-5641-9AF5

	69- Equipe de produção: 20 (vinte) profissionais para receptivo, 02 (dois) cerimonialista para conduzir o evento sendo o mesmo da área, a empresa deverá indicar três nomes para a escolha do mesmo, 30 (trinta) seguranças - sendo 10 femininos e 20 masculinos, 30 garçons, 10 cerimonialistas para antes e durante o evento, equipe de limpeza 20 (vinte) nos banheiros sendo 2 (dois) em cada, equipe de limpeza e de desmontagem do evento após o término do mesmo.	serviço	5.000,00
	70- Equipe de limpeza: empresa contratada será responsável pela limpeza do local do evento logo após o término do evento, assim como também desmontar o evento em 24 horas após o término do mesmo e deverá dispor de (dois) funcionários para cada banheiros. Quantidade:10 (10) funcionários na limpeza.	serviço	2.500,00
	71- Toalhas de mesa longa para mesa dos noivos: toalhas redondas, de tecido gorgorão de seda pura, nas cores branca e prata. As toalhas deverão estar bem passadas, limpas e em excelente estado de conservação. Quantidade 61 (sessenta e um)	serviço	1.200,00
	72- Equipe de segurança: 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos, os mesmos deverão ser de empresa especializada em segurança. Quantidade 30 (trinta).	serviço	4.000,00
	73- Locação do espaço Ocen Place FG	serviço	1.500,00
Lote 2			
	Descrição	Unid. Medida	
2	1- Bolo Corte Centro: Confecção e montagem de 61 METROS DE BOLO CONFEITADO ALUSIVO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - Centro: 01 BOLO CONFEITADOS medindo: 61 metros de comprimento x 8 cm de altura x 60 cm de largura, cada, composto por no mínimo 3 (três) camadas de massa branca pão de ló umedecida, 2 (dois) recheios 1 (uma) camada de recheio sabor 4 leites e 1 (uma) camada de recheio sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura de chantilly na cor branca. Decoração do bolo com motivos de família, com escritas motivacionais, para o. A empresa deverá apresentar layout e prova do bolo e mediante aprovação de layout pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Quantidade 1 (um); 1.2 -Pranchões: para colocar o bolo. Quantidade 65 metros; 1.3-Tolhas: longas brancas para cobrir os 65 metros de pranchões. Quantidade: 65 metros de tolhas;	serviço	R$ 45.000,00
	2 - Palco decorado: medindo 10 x 4, decoração com balões	serviço	3.000,00
	3 - Estrutura de box trux: medindo 8mx2m com banner na mesma medida (layout para confecção do Banner será enviado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família);	serviço	2.000,00
	4 - Mestre de cerimônia: Quantidade: 1 (um);	serviço	2.000,00
	5 - Tendas: 10 x 10 com cobertura transparente. Quantidade: 10 (dez) e iluminação das Tendas;	serviço	20.000,00

Assinado por 3 pessoas: OMAR MOHAMAD AEP PERMANN, LUIZ ALBERTO DE REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificador e informe o código 0000-0715-C1B5-D641

LICITAÇÃO PAG. 328

	6 - Malhas tencionadas nas cores azul Royal nas 10 (Dez) tendas. Quantidade: 10 (Dez);	serviço	3.500,00
	7 - Serviço de iluminação de pequeno porte compatível pra o evento no local Centro;	serviço	3.500,00
	8 - Serviço de sonorização de grande porte compatível pra o evento no local Centro;	serviço	4.000,00
	9 - Grade de segurança para evento: gradil de proteção Quantidade: 1.200 metros;	serviço	4.000,00
	10 - Pratos para sobremesa (bolo): em acrílico transparente, para bolo no tamanho de 15 cm cada unidade. Prato descartável transparente de alta resistência, para servir alimentos em festa, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Medida 15 cm de diâmetro. Quantidade: 25.000 (vinte mil);	serviço	2.900,00
	11 - Garfos de sobremesa (bolo): em acrílicos na cor transparente/incolor, de alta resistência, descartável. Características do produto em poliestireno, pigmentos atóxicos, tamanho aproximado 12,8 cm x 2,1 cm. Quantidade: 25.000 (vinte mil);	serviço	2.500,00
	12 - Guardanapos de Papel: em folha dupla, tipo coquetel, medida aproximada 50 cm X 50 cm, cor branca. Quantidade: 30.000 (trinta mil);	serviço	2.000,00
	13 - Luvas descartáveis: pares de luvas descartáveis ambidestras transparentes. Quantidade 500 (quinhentas)	serviço	500,00
	14 - Espátulas para corte de bolo: material transparente em acrílico. Quantidade: 200 (duzentas);	serviço	2.500,00
	15 - Avental: avental confeccionado em azul Tiffany bordado "Casa da Família" em material poliéster ou similar medidas aproximadas 45X65cm. Quantidade 150 (cento e cinquenta); Touca: 150	serviço	1.500,00
	16 - Equipe de segurança: funcionários para a segurança para o evento, sendo 15 masculinos e 5 femininos. Quantidade: 20 (vinte);	serviço	4.000,00
	17 - Equipe de limpeza: empresa contratada será responsável pela limpeza do local do evento logo após o término do evento, assim como também desmontar o evento em 24 horas após o término do mesmo e deverá dispor de (dois) funcionários para cada banheiros. Quantidade: 20 (vinte) funcionários na limpeza.	serviço	2.500,00
	18 - Sonorização e iluminação para banda e cerimonia de alta qualidade com técnica de som e de iluminação, disponibilizar de 06 microfones sem fio.	serviço	4.000,00

Assinado por 3 pessoas: JOAO MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lbc.1doc.com.br/verificacao/87E5-C085-D841-6A75 e informe o código 87E5-C085-D841-6A75

	19 - Bolo Corte Barra: Confecção e montagem de 20 metros de bolo confeitado alusivo aos 61 anos de emancipação do município de Balneário Camboriú – Barra/Praça do Pescador: 01 (um) bolo confeitado medindo 20 metros de comprimento x 8 cm de altura x 60 cm de largura, cada, composto por no mínimo: 3 camadas de massa branca pão de ló umedecida, 2 recheios: 1 camada de recheio sabor 4 leites e 1 camada de recheio sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura de chantilly na cor branca. Decoração do topo Central contendo: farofa de bolacha de amido de milho, simbolizando a faixa de areia da Praia Central, chantilly em tons de azul simbolizando as ondas do mar, chantilly preto simbolizando a Ilha das Cabras e aves no céu, chantilly em tons azuis simbolizando o céu. Nas laterais do topo central: Escrita em chantilly azul Tiffany: PARABÉNS BC 61 ANOS e dois corações (símbolo do programa Abraço) em chantilly vermelho e verde, conforme layout aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.	serviço	19.000,00
2	20 - Pranchões: para colocar o bolo. Quantidade 20 metros;	serviço	1.000,00
	21 - Tolhas: longas brancas para cobrir os 25 metros de pranchões. Quantidade: 25 metros de tolhas;	serviço	1.050,00
	22 - Palco decorado: medindo 8 x 4, decoração com balões desconstruídos nas cores azul Tiffany, prata e branco, fundo de palco com painel alusivo aos 61 nos de aniversário de Balneário Camboriú.	serviço	2.500,00
	23 - Estrutura de box trux: medindo 6mx2m com banner na mesma medida (layout para confecção do Banner será enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Social);	serviço	2.000,00
	24 - Mestre de cerimônia: Quantidade: 1 (um);	serviço	2.000,00
	25 - Tendas: 10 x 10 com cobertura transparente. Quantidade: 6 (seis) e iluminação das Tendas;	serviço	8.000,00
	26 - Malhas tencionadas nas cores azul Royal nas 06 tendas. Quantidade: 06 (seis);	serviço	2.000,00
	27 - Serviço de iluminação de pequeno porte compatível pra o evento no local Centro;	serviço	3.000,00
	28 - Serviço de sonorização de pequeno porte compatível pra o evento no local Centro;	serviço	3.000,00
	29 - Grade de segurança para evento: gradil de proteção Quantidade: 180 (cento) metros;	serviço	2.500,00
	30 - Pratos para sobremesa (bolo): em acrílico transparente, para bolo no tamanho de 15 cm cada unidade. Prato descartável transparente de alta resistência, para servir alimentos em festa, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Medida 15 cm de diâmetro. Quantidade: 5.000 (cinco mil);	serviço	1.000,00
	31 - Garfos de sobremesa (bolo): em acrílicos na cor transparente/incolor, de alta resistência, descartável. Características do produto em poliestireno, pigmentos atóxicos, tamanho aproximado 12,8 cm x 2,1 cm. Quantidade: 5.000 (cinco mil);	serviço	1.900,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MONTANARI ALEXANDRE PERMANN, LUIZ ALBERTO [illegible]REGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificacao/6F15-C185-D641-5A78 e informe o código 6F15-C185-D641-5A78

LICITAÇÃO PAG. 323

	32 - Guardanapos de Papel: em folha dupla, tipo coquetel, medida aproximada 50 cm X 50 cm, cor branca. Quantidade: 5.000 (cinco mil):	serviço	1.000,00
	33 - Luvas descartáveis: pares de luvas descartáveis ambidestras transparentes. Quantidade 100 (cem)	serviço	250,00
	34 - Espátulas para corte de bolo: material acrílico. Quantidade: 100 (cem);	serviço	1.000,00
	35 - Avental: avental confeccionado em azul Tiffany bordado "Casa da Família" em material poliéster ou similar medidas aproximadas 45X65cm. Quantidade 100 (cem)	serviço	1.000,00
	36 - Equipe de segurança: funcionários para a segurança para o evento, sendo 7 (sete) masculinos e 3 (três) femininos. Quantidade: 10 (dez);	serviço	3.000,00
	37 - Equipe de limpeza: empresa contratada será responsável pela limpeza do local do evento logo após o término do evento, assim como também desmontar o evento em 24 horas após o término do mesmo. Quantidade: 10 (dez) funcionários na limpeza.	serviço	2.500,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R$ (436.144,000) QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

2.3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

2.4. Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5. O prazo de validade desta proposta é de 90 dias, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

2.6. Declaro que forneceremos os materiais nos termos e prazos estatuídos no Edital e seus anexos e que dispomos das ferramentas técnicas, administrativas e da qualificação técnica exigidas.

2.7. Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

A Empresa **SOUL MARKETING CONGRESSOS E EVENTOS LTDA** declara-se ciente de estar sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital, em caso de não cumprimento de qualquer dos prazos fornecidos.

Local Balneário Camboriú – SC , data 11 de julho de 2025.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO CLAUDIANO ALTERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pbc.1doc.com.br/verificacao/3715-C1B5-D841-8A78 e informe o código 3715-C1B5-D841-8A78

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
Data: 11/07/2025 14:42:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOUL MARKETING CONGRESSOS E EVENTOS LTDA
Luiz Alberto Obregon dos Santos

Assinado por 3 pessoas: JOAO MOHAMAD ALI PERMANN, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS e LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vc.1doc.com.br/verificador/675A-C1B5-D641-C0E8 e informe o código 675A-C1B5-D641-C0E8

MODELO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

CERIMÔNIA CIVIL

Data: 18/07/2026
Início: 9h
Duração aproximada: 4 horas
Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

PREPARAÇÃO DAS NOIVAS

Data: 20/07/2026
Início: 10h
Duração aproximada: 4 horas
Local: A definir pela contratada

CERIMÔNIA FESTIVA

Data: 20/07/2026
Início: 15h
Término previsto: 18h
Local: Expocentro Júlio Tedesco
Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Data: 20/07/2026
Início: 08h30
Duração aproximada: 2 horas
Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA

Data: 20/07/2026
Início: 11h
Duração aproximada: 2 horas
Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens descritos abaixo, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.	**Serviço**	**01**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	**Casamento Coletivo** **Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.** Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima	**Serviço**	**01**	**R$ 4.200,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional, observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.			
2	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a	**Serviço**	**01**	**R$ 24.700,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.			
3	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesseis) costureiras, 16 (dezesseis) maquiadores e 16 (dezesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações	**Serviço**	**01**	**R$ 74.400,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro) costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.			
4	**Casamento Coletivo** **Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante**	**Serviço**	**01**	**R$ 9.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês. Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsofila, folhagens verdes e laços de seda, devendo apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.			
5	**Casamento Coletivo** **Locação de outonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.** A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.	**Serviço**	**01**	**R$ 4.300,00**
6	**Casamento Coletivo** **Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada	**Serviço**	**01**	**R$ 11.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesseis) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .			
7	**Casamento Coletivo** **Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de	**Serviço**	**01**	**R$ 18.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	público. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe de segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			**16.500,00**
9	**Casamento Coletivo** **Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e**	**Serviço**	**01**	**R$ 12.750,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.			
10	**Casamento Coletivo** **Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço .**	**Serviço**	**01**	**R$ 7.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.			
11	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada.**	**Serviço**	**01**	**R$ 43.400,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos. Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.			
12	**Casamento Coletivo** **Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.** Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem	**Serviço**	**01**	**R$ 18.200,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas, bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.** O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.	**Serviço**	**01**	**R$ 5.500,00**
14	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades. As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.			**9.800,00**
15	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.** Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser	**Serviço**	**01**	**R$ 4.150,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.			
16	**Casamento Coletivo** **Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.** As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.	**Serviço**	**01**	**R$ 2.600,00**
17	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de mesas tipo “Bistrô” redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro.**	**Serviço**	**01**	**R$ 16.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas. As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.			
18	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.** As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.	**Serviço**	**01**	**R$ 3.200,00**
19	**Casamento Coletivo** **Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço .** O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível	**Serviço**	**01**	**R$ 11.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento			
20	**Casamento Coletivo** **Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.** A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsofilas e folhagens verdes,	**Serviço**	**01**	**R$ 29.990,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite, lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.			
21	**Casamento Coletivo** **Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar disponibilização de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento,	**Serviço**	**01**	**R$ 6.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.			
22	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.** Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos	**Serviço**	**01**	**R$ 21.750,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.			
23	**Casamento Coletivo** **Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade.** O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 500,00**
24	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço. A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfonias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores, equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.			**29.300,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

25	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabeamentos, conectores, fontes de	**Serviço**	**01**	**R$ 16.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.			
26	**Casamento Coletivo** **Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.** O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabeamentos, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.	**Serviço**	**01**	**R$ 17.550,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

27	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois) operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser	**Serviço**	**01**	**R$ 33.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	da programação, incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.			
28	**Casamento Coletivo** **Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento.**	**Serviço**	**01**	**R$ 7.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 01 (um) gerador. O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.			
029	**Casamento Coletivo** **Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.** O espaço deverá possuir estrutura compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.			
30	**Casamento Coletivo** **Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação			**R$ 3.700,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.			
31	**Casamento Coletivo** **Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch**	**Serviço**	**01**	**R$ 26.700,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um) tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
32	**Casamento Coletivo** **Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.** O serviço deverá contemplar fornecimento de alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente	**Serviço**	**01**	**R$ 42.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga, requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues,			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
33	**Casamento Coletivo** **Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.** O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**
34	**Casamento Coletivo** **Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta)**	**Serviço**	**01**	**R$ 7.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	metros quadrados). O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20 mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.			
35	**Casamento Coletivo** **Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal			**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar, acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.			
36	**Corte do Bolo** **Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado.** **Centro:** 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de	**Serviço**	**01**	**R$ 175.800,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	altura e 60 cm de largura. **Barra:** 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.			
37	**Corte do Bolo** **Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros lineares.** **Centro:** estrutura com 70 (setenta) metros lineares. .	**Serviço**	**01**	**R$ 9.300,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares. A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.			
38	**Corte do Bolo** **Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e 70 (setenta) espátulas.** **Centro:** 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos)	**Serviço**	**01**	**R$ 16.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas. **Barra:** 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas. Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.			
39	**Corte do Bolo** **Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ 5.700,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Centro: 01 (uma) unidade. **Barra:** 01 (uma) unidade. Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa, íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.			
40	**Corte do Bolo** **Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.** **Centro:** 07 (sete) tendas . **Barra:** 03 (três) tendas. As tendas deverão possuir estrutura piramidal	**Serviço**	**01**	**R$ 29.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.			
41	**Corte do Bolo** **Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. **Barra:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 11.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	**Corte do Bolo** **Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.** **Centro**: 200 (duzentos) metros lineares. **Barra:** 100 (cem) metros lineares. As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo,	**Serviço**	**01**	**R$ 10.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes, deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.			
43	**Corte do Bolo** **Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.** **Centro:** 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas. **Barra:** 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas. **Camisetas (Centro/Barra)**: 200 (duzentas) unidades. Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 6.950,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisetas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisetas será definida e informada posteriormente pela Administração.			
44	**Corte do Bolo** **Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. **Barra:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos,	**Serviço**	**01**	**R$ 16.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.			
45	**Corte do Bolo** **Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.** **Centro:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. **Barra:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do	**Serviço**	**01**	**R$ 5.200,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	evento, bem como retirada após o encerramento das atividades. Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.			
46	**Corte do Bolo** **Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família. **Barra:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e	**Serviço**	**01**	**R$ 10.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.			
47	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 20 (vinte) profissionais de limpeza. **Barra:** 10 (dez) profissionais de limpeza. A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos	**Serviço**	**01**	**R$ 21.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.			
48	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos. **Barra:** 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos. A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.			
49	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda**. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.			
50	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). **Barra:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da	**Serviço**	**01**	**R$ 19.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade, estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.			
51	**Corte do Bolo** **Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.** Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral.	**Serviço**	**01**	**R$ 6.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 942.540,00 (novecentos ne quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários correspondentes a cada serviço constante deste documento, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos informados. Ao final da proposta, deverá ser apresentado o valor global total da contratação, expresso em moeda corrente nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.

A empresa participante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, logística, mão de obra, encargos sociais, tributos, seguros, equipamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os valores apresentados deverão contemplar a execução completa dos serviços descritos, não sendo admitidas cobranças posteriores por itens indispensáveis à realização do evento.

Na elaboração da proposta comercial, a empresa deverá observar os quantitativos e especificações constantes deste documento, evitando a duplicidade de cobrança de materiais ou serviços eventualmente relacionados entre si.

DADOS DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320
CEP 88.338-900

DADOS DA CONTRATADA

Razão social da empresa;
DAUTORE EVENTOS LTDA
Nome fantasia;
DAUTORE EVENTOS
CNPJ;63.286.241/0001-69
Endereço completo; **AVENIDA GETULIO VARGAS 162,SLA 01 VILA OPERARIA ITAJAI /SC**
Responsável pelo orçamento (nome, telefone e e-mail);
ELISIANO DOS REIS
47.99632.3964
dautoreeventos@gmail.com
Validade do orçamento (mínimo 60 dias);
Orcamento valido por 65dd
Itajai 22 de junho de 2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA PARA

elaine.oliveira@bc.sc.gov.br
katia.leiria@bc.sc.gov.br

CONTATOS PARA DÚVIDAS

Elaine de Oliveira: (47) 99967-0292
Kátia Leiria: (47) 99914-7110

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, a Secretaria permanece à disposição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

MODELO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

CERIMÔNIA CIVIL

Data: 18/07/2026
Início: 9h
Duração aproximada: 4 horas
Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

PREPARAÇÃO DAS NOIVAS

Data: 20/07/2026
Início: 10h
Duração aproximada: 4 horas
Local: A definir pela contratada

CERIMÔNIA FESTIVA

Data: 20/07/2026
Início: 15h
Término previsto: 18h
Local: Expocentro Júlio Tedesco
Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Data: 20/07/2026
Início: 08h30
Duração aproximada: 2 horas
Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA

Data: 20/07/2026
Início: 11h
Duração aproximada: 2 horas
Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens descritos abaixo, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.	**Serviço**	**01**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	**Casamento Coletivo** **Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.** Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional, observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.			
2	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a	**Serviço**	**01**	**R$ 89.999,82**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.			
3	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesseis) costureiras, 16 (dezesseis) maquiadores e 16 (dezesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações	**Serviço**	**01**	**R$ 160.000,30**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro) costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.			
4	**Casamento Coletivo** **Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante**	**Serviço**	**01**	**R$ 25.999,70**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês. Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsofila, folhagens verdes e laços de seda, devendo apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.			
5	**Casamento Coletivo** **Locação de outonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.** A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.	**Serviço**	**01**	**R$ 2.660,00**
6	**Casamento Coletivo** **Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada	**Serviço**	**01**	**R$ 28.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesseis) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .			
7	**Casamento Coletivo** **Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	público. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$ R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe de segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			**34.000,00**
9	**Casamento Coletivo** **Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e**	**Serviço**	**01**	**R$ 26.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.			
10	**Casamento Coletivo** **Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço .**	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.			
11	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada.**	**Serviço**	**01**	**R$ 32.240,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos. Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.			
12	**Casamento Coletivo** **Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.** Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem	**Serviço**	**01**	**R$ 25.200,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas, bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.** O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.	**Serviço**	**01**	**R$ 8.500,00**
14	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$ R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades. As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.			**11.088,00**
15	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.** Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser	**Serviço**	**01**	**R$ 4.312,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.			
16	**Casamento Coletivo** **Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.** As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.	**Serviço**	**01**	**R$ 1.995,00**
17	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de mesas tipo “Bistrô” redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro.**	**Serviço**	**01**	**R$ 17.980,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas. As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.			
18	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.** As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.	**Serviço**	**01**	**R$ 4.800,00**
19	**Casamento Coletivo** **Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço .** O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível	**Serviço**	**01**	**R$ 13.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento			
20	**Casamento Coletivo** **Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.** A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsofilas e folhagens verdes,	**Serviço**	**01**	**R$ 38.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite, lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.			
21	**Casamento Coletivo** **Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar disponibilização de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento,	**Serviço**	**01**	**R$ 8.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.			
22	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.** Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos	**Serviço**	**01**	**R$ 20.800,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.			
23	**Casamento Coletivo** **Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade.** O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 4.200,00**
24	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$ R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço. A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfonias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores, equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.			**26.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

25	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabeamentos, conectores, fontes de	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.			
26	**Casamento Coletivo** **Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.** O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabeamentos, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

27	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois) operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser	**Serviço**	**01**	**R$ 24.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	da programação, incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.			
28	**Casamento Coletivo** **Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento.**	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 01 (um) gerador. O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.			
29	**Casamento Coletivo** **Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.** O espaço deverá possuir estrutura compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.			
30	**Casamento Coletivo** **Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação			**R$ 8.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.			
31	**Casamento Coletivo** **Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch**	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um) tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
32	**Casamento Coletivo** **Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.** O serviço deverá contemplar fornecimento de alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente	**Serviço**	**01**	**R$ 75.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga, requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues,			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
33	**Casamento Coletivo** **Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.** O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 28.000,00**
34	**Casamento Coletivo** **Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta)**	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	metros quadrados). O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20 mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.			
35	**Casamento Coletivo** **Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal			**R$ 90.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar, acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.			
36	**Corte do Bolo** **Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado.** **Centro:** 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de	**Serviço**	**01**	**R$ 60.000,22**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	altura e 60 cm de largura. **Barra:** 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.			
37	**Corte do Bolo** **Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros lineares.** **Centro:** estrutura com 70 (setenta) metros lineares. .	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares. A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.			
38	**Corte do Bolo** **Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e 70 (setenta) espátulas.** **Centro:** 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos)	**Serviço**	**01**	**R$ 6.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas. **Barra:** 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas. Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.			
39	**Corte do Bolo** **Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ 7.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Centro: 01 (uma) unidade. **Barra:** 01 (uma) unidade. Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa, íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.			
40	**Corte do Bolo** **Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.** **Centro:** 07 (sete) tendas . **Barra:** 03 (três) tendas. As tendas deverão possuir estrutura piramidal	**Serviço**	**01**	**R$ 22.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.			
41	**Corte do Bolo** **Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. **Barra:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	**Corte do Bolo** **Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.** **Centro**: 200 (duzentos) metros lineares. **Barra:** 100 (cem) metros lineares. As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo,	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes, deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.			
43	**Corte do Bolo** **Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.** **Centro:** 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas. **Barra:** 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas. **Camisetas (Centro/Barra)**: 200 (duzentas) unidades. Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 7.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisetas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisetas será definida e informada posteriormente pela Administração.			
44	**Corte do Bolo** **Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. **Barra:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos,	**Serviço**	**01**	**R$ 14.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.			
45	**Corte do Bolo** **Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.** **Centro:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. **Barra:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	evento, bem como retirada após o encerramento das atividades. Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.			
46	**Corte do Bolo** **Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família. **Barra:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.			
47	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 20 (vinte) profissionais de limpeza. **Barra:** 10 (dez) profissionais de limpeza. A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.			
48	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos. **Barra:** 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos. A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.			
49	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda**. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e	**Serviço**	**01**	**R$ 14.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.			
50	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). **Barra:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade, estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.			
51	**Corte do Bolo** **Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.** Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral.	**Serviço**	**01**	**R$ 14.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.157.775,04 (um milhão cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários correspondentes a cada serviço constante deste documento, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos informados. Ao final da proposta, deverá ser apresentado o valor global total da contratação, expresso em moeda corrente nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.

A empresa participante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, logística, mão de obra, encargos sociais, tributos, seguros, equipamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os valores apresentados deverão contemplar a execução completa dos serviços descritos, não sendo admitidas cobranças posteriores por itens indispensáveis à realização do evento.

Na elaboração da proposta comercial, a empresa deverá observar os quantitativos e especificações constantes deste documento, evitando a duplicidade de cobrança de materiais ou serviços eventualmente relacionados entre si.

DADOS DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320
CEP 88.338-900

DADOS DA CONTRATADA

Razão social da empresa; DLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia; DLS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ; 61.948.175/0001-10
Endereço completo; Rua Sebastião da Silva Leite, 255 – Vila Rosângela – Assis/SP – CEP 19.814-370
Responsável pelo orçamento (nome, telefone e e-mail); grupodls.adm2@gmail.com – (18) 9 9139-2515
Validade do orçamento (mínimo 60 dias);

FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA PARA

elaine.oliveira@bc.sc.gov.br
katia.leiria@bc.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

CONTATOS PARA DÚVIDAS

Elaine de Oliveira: (47) 99967-0292
Kátia Leiria: (47) 99914-7110

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, a Secretaria permanece à disposição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

MODELO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

CERIMÔNIA CIVIL

Data: 18/07/2026
Início: 9h
Duração aproximada: 4 horas
Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

PREPARAÇÃO DAS NOIVAS

Data: 20/07/2026
Início: 10h
Duração aproximada: 4 horas
Local: A definir pela contratada

CERIMÔNIA FESTIVA

Data: 20/07/2026
Início: 15h
Término previsto: 18h
Local: Expocentro Júlio Tedesco
Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Data: 20/07/2026
Início: 08h30
Duração aproximada: 2 horas
Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA

Data: 20/07/2026
Início: 11h
Duração aproximada: 2 horas
Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens descritos abaixo, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.	**Serviço**	**01**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	**Casamento Coletivo** **Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.** Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima	**Serviço**	**01**	**R$3.200,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional, observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.			
2	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a	**Serviço**	**01**	**R$22.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.			
3	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesseis) costureiras, 16 (dezesseis) maquiadores e 16 (dezesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações	**Serviço**	**01**	**R$ 60.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro) costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.			
4	**Casamento Coletivo** **Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante**	**Serviço**	**01**	**R$12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês. Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsofila, folhagens verdes e laços de seda, devendo apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.			
5	**Casamento Coletivo** **Locação de outonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.** A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.	**Serviço**	**01**	**R$ 3.000,00**
6	**Casamento Coletivo** **Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesseis) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .			
7	**Casamento Coletivo** **Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	público. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe de segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			**13.000,00**
9	**Casamento Coletivo** **Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e**	**Serviço**	**01**	**R$ 8.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.			
10	**Casamento Coletivo** **Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço .**	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.			
11	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada.**	**Serviço**	**01**	**R$ 36.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos. Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.			
12	**Casamento Coletivo** **Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.** Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem	**Serviço**	**01**	**R$ 16.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas, bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.** O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.	**Serviço**	**01**	**R$ 4.500,00**
14	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades. As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.			**7.000,00**
15	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.** Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser	**Serviço**	**01**	**R$ 3.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.			
16	**Casamento Coletivo** **Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.** As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.	**Serviço**	**01**	**R$ 3.000,00**
17	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de mesas tipo “Bistrô” redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro.**	**Serviço**	**01**	**R$ 14.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas. As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.			
18	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.** As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.	**Serviço**	**01**	**R$ 4.000,00**
19	**Casamento Coletivo** **Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço .** O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível	**Serviço**	**01**	**R$ 9.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento			
20	**Casamento Coletivo** **Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.** A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsofilas e folhagens verdes,	**Serviço**	**01**	**R$ 27.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite, lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.			
21	**Casamento Coletivo** **Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar disponibilização de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento,	**Serviço**	**01**	**R$ 2.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.			
22	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.** Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos	**Serviço**	**01**	**R$ 18.700,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.			
23	**Casamento Coletivo** **Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade.** O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 350,00**
24	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço. A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfonias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores, equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.			**27.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

25	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabeamentos, conectores, fontes de	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.			
26	**Casamento Coletivo** **Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.** O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabeamentos, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.	**Serviço**	**01**	**R$ 17.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

27	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois) operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser	**Serviço**	**01**	**R$ 35.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	da programação, incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.			
28	**Casamento Coletivo** **Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento.**	**Serviço**	**01**	**R$ 5.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 01 (um) gerador. O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.			
29	**Casamento Coletivo** **Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.** O espaço deverá possuir estrutura compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local	**Serviço**	**01**	**R$ 11.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.			
30	**Casamento Coletivo** **Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação			**R$ 5.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.			
31	**Casamento Coletivo** **Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch**	**Serviço**	**01**	**R$ 23.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um) tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
32	**Casamento Coletivo** **Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.** O serviço deverá contemplar fornecimento de alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente	**Serviço**	**01**	**R$ 39.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga, requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues,			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
33	**Casamento Coletivo** **Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.** O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 7.000,00**
34	**Casamento Coletivo** **Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta)**	**Serviço**	**01**	**R$ 8.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	metros quadrados). O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20 mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.			
35	**Casamento Coletivo** **Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal			**R$ 9.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar, acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.			
36	**Corte do Bolo** **Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado.** **Centro:** 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de	**Serviço**	**01**	**R$ 160.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	altura e 60 cm de largura. **Barra:** 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.			
37	**Corte do Bolo** **Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros lineares.** **Centro:** estrutura com 70 (setenta) metros lineares. .	**Serviço**	**01**	**R$ 10.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares. A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.			
38	**Corte do Bolo** **Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e 70 (setenta) espátulas.** **Centro:** 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos)	**Serviço**	**01**	**R$ 15.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas. **Barra:** 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas. Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.			
39	**Corte do Bolo** **Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ 6.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Centro: 01 (uma) unidade. **Barra:** 01 (uma) unidade. Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa, íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.			
40	**Corte do Bolo** **Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.** **Centro:** 07 (sete) tendas . **Barra:** 03 (três) tendas. As tendas deverão possuir estrutura piramidal	**Serviço**	**01**	**R$ 27.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.			
41	**Corte do Bolo** **Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. **Barra:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	**Corte do Bolo** **Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.** **Centro**: 200 (duzentos) metros lineares. **Barra:** 100 (cem) metros lineares. As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo,	**Serviço**	**01**	**R$ 11.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes, deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.			
43	**Corte do Bolo** **Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.** **Centro:** 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas. **Barra:** 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas. **Camisetas (Centro/Barra)**: 200 (duzentas) unidades. Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 8.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisetas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisetas será definida e informada posteriormente pela Administração.			
44	**Corte do Bolo** **Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. **Barra:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos,	**Serviço**	**01**	**R$ 15.900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.			
45	**Corte do Bolo** **Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.** **Centro:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. **Barra:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do	**Serviço**	**01**	**R$ 3.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	evento, bem como retirada após o encerramento das atividades. Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.			
46	**Corte do Bolo** **Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família. **Barra:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e	**Serviço**	**01**	**R$ 8.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.			
47	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 20 (vinte) profissionais de limpeza. **Barra:** 10 (dez) profissionais de limpeza. A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos	**Serviço**	**01**	**R$ 19.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.			
48	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos. **Barra:** 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos. A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável	**Serviço**	**01**	**R$ 15.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.			
49	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda**. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e	**Serviço**	**01**	**R$ 10.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.			
50	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). **Barra:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade, estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.			
51	**Corte do Bolo** **Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.** Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral.	**Serviço**	**01**	**R$ 8.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 848.050,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, E CINQUETA REAIS)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários correspondentes a cada serviço constante deste documento, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos informados. Ao final da proposta, deverá ser apresentado o valor global total da contratação, expresso em moeda corrente nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.

A empresa participante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, logística, mão de obra, encargos sociais, tributos, seguros, equipamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os valores apresentados deverão contemplar a execução completa dos serviços descritos, não sendo admitidas cobranças posteriores por itens indispensáveis à realização do evento.

Na elaboração da proposta comercial, a empresa deverá observar os quantitativos e especificações constantes deste documento, evitando a duplicidade de cobrança de materiais ou serviços eventualmente relacionados entre si.

DADOS DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320
CEP 88.338-900

DADOS DA CONTRATADA

Razão social da empresa;
Soul Marketing e Eventos Ltda
Nome fantasia;
Soul Eventos
CNPJ 50.793.137/0001-19
Endereço completo; **Rua 1500 n 166sala 02 Balneario Camboriu SC**
Responsável pelo orçamento (nome, telefone e e-mail); **Luiz Alberto Obregon 47.99263.9837**
souleventosbc@gmail.com

Validade do orçamento (mínimo 60 dias);
Orcamento valido por 70 dias
Balneario Camboriu 22/06/2026

FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA PARA

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

elaine.oliveira@bc.sc.gov.br
katia.leiria@bc.sc.gov.br

CONTATOS PARA DÚVIDAS

Elaine de Oliveira: (47) 99967-0292
Kátia Leiria: (47) 99914-7110

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, a Secretaria permanece à disposição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

MODELO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

CERIMÔNIA CIVIL

Data: 18/07/2026
Início: 9h
Duração aproximada: 4 horas
Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

PREPARAÇÃO DAS NOIVAS

Data: 20/07/2026
Início: 10h
Duração aproximada: 4 horas
Local: A definir pela contratada

CERIMÔNIA FESTIVA

Data: 20/07/2026
Início: 15h
Término previsto: 18h
Local: Expocentro Júlio Tedesco
Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Data: 20/07/2026
Início: 08h30
Duração aproximada: 2 horas
Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA

Data: 20/07/2026
Início: 11h
Duração aproximada: 2 horas
Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens descritos abaixo, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.	**Serviço**	**01**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	**Casamento Coletivo** **Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.** Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima	**Serviço**	**01**	**R$ 5000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional, observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.			
2	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a	**Serviço**	**01**	**R$ 49.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.			
3	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesseis) costureiras, 16 (dezesseis) maquiadores e 16 (dezesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações	**Serviço**	**01**	**R$ 93.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro) costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.			
4	**Casamento Coletivo** **Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante**	**Serviço**	**01**	**R$ 18.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês. Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsofila, folhagens verdes e laços de seda, devendo apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.			
5	**Casamento Coletivo** **Locação de outonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.** A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.	**Serviço**	**01**	**R$ 1.400,00**
6	**Casamento Coletivo** **Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada	**Serviço**	**01**	**R$ 35.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesseis) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .			
7	**Casamento Coletivo** **Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de	**Serviço**	**01**	**R$ 11.250,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	público. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe de segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			**27.000,00**
9	**Casamento Coletivo** **Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e**	**Serviço**	**01**	**R$ 6.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.			
10	**Casamento Coletivo** **Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço .**	**Serviço**	**01**	**R$ 16.600,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.			
11	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada.**	**Serviço**	**01**	**R$ 24.800,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos. Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.			
12	**Casamento Coletivo** **Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.** Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem	**Serviço**	**01**	**R$ 17.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas, bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.** O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.	**Serviço**	**01**	**R$ 5.000,00**
14	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades. As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.			**8.000,00**
15	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.** Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser	**Serviço**	**01**	**R$ 3.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.			
16	**Casamento Coletivo** **Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.** As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.	**Serviço**	**01**	**R$ 1.500,00**
17	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de mesas tipo “Bistrô” redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro.**	**Serviço**	**01**	**R$ 15.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas. As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.			
18	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.** As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.	**Serviço**	**01**	**R$ 3.000,00**
19	**Casamento Coletivo** **Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço .** O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento			
20	**Casamento Coletivo** **Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.** A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsofilas e folhagens verdes,	**Serviço**	**01**	**R$ 140.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite, lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.			
21	**Casamento Coletivo** **Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar disponibilização de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento,	**Serviço**	**01**	**R$ 5000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.			
22	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.** Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos	**Serviço**	**01**	**R$ 8500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.			
23	**Casamento Coletivo** **Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade.** O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 2.500,00**
24	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço. A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfonias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores, equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.			**65.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

25	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabeamentos, conectores, fontes de	**Serviço**	**01**	**R$ 7.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.			
26	**Casamento Coletivo** **Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.** O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabeamentos, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.	**Serviço**	**01**	**R$ 7.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

27	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois) operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser	**Serviço**	**01**	**R$ 15.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	da programação, incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.			
28	**Casamento Coletivo** **Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento.**	**Serviço**	**01**	**R$ 7.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 01 (um) gerador. O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.			
29	**Casamento Coletivo** **Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.** O espaço deverá possuir estrutura compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local	**Serviço**	**01**	**R$ 2.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.			
30	**Casamento Coletivo** **Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação			**R$ 4.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.			
31	**Casamento Coletivo** **Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch**	**Serviço**	**01**	**R$ 9900,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço. O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um) tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
32	**Casamento Coletivo** **Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.** O serviço deverá contemplar fornecimento de alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente	**Serviço**	**01**	**R$ 55.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga, requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues,			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
33	**Casamento Coletivo** **Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.** O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.	**Serviço**	**01**	**R$ 27.000,00**
34	**Casamento Coletivo** **Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta)**	**Serviço**	**01**	**R$ 28.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	metros quadrados). O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20 mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.			
35	**Casamento Coletivo** **Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal			**R$ 8500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar, acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.			
36	**Corte do Bolo** **Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado.** **Centro:** 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de	**Serviço**	**01**	**R$ 155.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	altura e 60 cm de largura. **Barra:** 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.			
37	**Corte do Bolo** **Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros lineares.** **Centro:** estrutura com 70 (setenta) metros lineares. .	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares. A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.			
38	**Corte do Bolo** **Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e 70 (setenta) espátulas.** **Centro:** 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos)	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas. **Barra:** 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas. Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.			
39	**Corte do Bolo** **Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Centro: 01 (uma) unidade. **Barra:** 01 (uma) unidade. Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa, íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.			
40	**Corte do Bolo** **Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.** **Centro:** 07 (sete) tendas . **Barra:** 03 (três) tendas. As tendas deverão possuir estrutura piramidal	**Serviço**	**01**	**R$ 24.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.			
41	**Corte do Bolo** **Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. **Barra:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 32.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	**Corte do Bolo** **Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.** **Centro**: 200 (duzentos) metros lineares. **Barra:** 100 (cem) metros lineares. As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo,	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes, deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.			
43	**Corte do Bolo** **Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.** **Centro:** 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas. **Barra:** 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas. **Camisetas (Centro/Barra)**: 200 (duzentas) unidades. Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20	**Serviço**	**01**	**R$ 10.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisetas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisetas será definida e informada posteriormente pela Administração.			
44	**Corte do Bolo** **Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. **Barra:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos,	**Serviço**	**01**	**R$ 18.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos, acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.			
45	**Corte do Bolo** **Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.** **Centro:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. **Barra:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do	**Serviço**	**01**	**R$ 5.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	evento, bem como retirada após o encerramento das atividades. Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.			
46	**Corte do Bolo** **Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família. **Barra:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e	**Serviço**	**01**	**R$ 9.500,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.			
47	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 20 (vinte) profissionais de limpeza. **Barra:** 10 (dez) profissionais de limpeza. A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.			
48	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos. **Barra:** 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos. A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável	**Serviço**	**01**	**R$ 16.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.			
49	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda**. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.			
50	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). **Barra:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da	**Serviço**	**01**	**R$ 12.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade, estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.			
51	**Corte do Bolo** **Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.** Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral.	**Serviço**	**01**	**R$ 15.000,00**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.134.650,00 (hum milhão cento e trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta reais)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários correspondentes a cada serviço constante deste documento, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos informados. Ao final da proposta, deverá ser apresentado o valor global total da contratação, expresso em moeda corrente nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.

A empresa participante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, logística, mão de obra, encargos sociais, tributos, seguros, equipamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os valores apresentados deverão contemplar a execução completa dos serviços descritos, não sendo admitidas cobranças posteriores por itens indispensáveis à realização do evento.

Na elaboração da proposta comercial, a empresa deverá observar os quantitativos e especificações constantes deste documento, evitando a duplicidade de cobrança de materiais ou serviços eventualmente relacionados entre si.

DADOS DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320
CEP 88.338-900

DADOS DA CONTRATADA

Razão social da empresa; TERRAMAREAR – Floricultura ltda
Nome fantasia; TERRAMAREAR
CNPJ; 07.168.608/0001-79
Endereço completo; Rua : 3198 - 73
Responsável pelo orçamento (nome, telefone e e-mail); Maria Helena Chaiben Cavichiolo
CEL: (47) 99224 7465
Validade do orçamento (mínimo 60 dias);

FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA PARA

elaine.oliveira@bc.sc.gov.br
katia.leiria@bc.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

CONTATOS PARA DÚVIDAS

Elaine de Oliveira: (47) 99967-0292
Kátia Leiria: (47) 99914-7110

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, a Secretaria permanece à disposição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado

1.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção, operacionalização, montagem, desmontagem e execução integrada dos eventos **27º Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e Corte do Bolo em comemoração ao aniversário do Município**, contemplando o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais, decoração, serviços técnicos especializados, alimentação, segurança, limpeza, transporte, vestimentas e todos os demais recursos necessários à plena execução dos eventos, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.2 A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo todas as etapas de planejamento, organização, coordenação, gerenciamento operacional, montagem, desmontagem e acompanhamento dos eventos, bem como pelo fornecimento de profissionais especializados, estruturas temporárias, equipamentos, mobiliários, materiais de consumo, insumos, serviços técnicos, transporte, alimentação, decoração, sistemas de sonorização, iluminação, registros fotográficos e audiovisuais, vestimentas, serviços de beleza, segurança, limpeza e demais recursos indispensáveis à perfeita execução contratual, observadas as especificações técnicas, quantitativos, cronogramas e condições operacionais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

2. Identificação do agente responsável pela pesquisa

2.1 A pesquisa de preços foi conduzida pela servidora **Elaine Aparecida de Oliveira**, Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro, nomeada pela Portaria nº 34.117/2026, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família.

3. Caracterização das fontes consultadas

3.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.209/2023, estando fundamentada em critérios técnicos e metodológicos compatíveis com a natureza da contratação, alinhando-se às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para composição da estimativa de preços foram consideradas as seguintes referências:

a) Pesquisa direta com fornecedores, mediante envio de solicitação formal de proposta técnica e financeira, contendo a descrição do objeto, cronograma, condições de execução e demais especificações técnicas necessárias à execução integrada do 27º Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e do Corte do Bolo em comemoração ao aniversário do Município;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

b) Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2025, referente à execução do Casamento Coletivo 2025 do Município de Balneário Camboriú, por tratar-se de contratação anterior do mesmo objeto, com características operacionais e finalidade equivalentes.

3.1.1 Após o levantamento preliminar dos potenciais fornecedores, foram realizados contatos por meios digitais com a finalidade de obtenção dos respectivos endereços eletrônicos destinados ao encaminhamento formal das solicitações de orçamento e posterior recebimento das propostas comerciais.

3.1.2 O Modelo de Orçamento encaminhado por correio eletrônico contemplou a descrição detalhada do objeto da contratação, incluindo as especificações técnicas dos serviços, quantitativos estimados, condições de execução, cronograma dos eventos e demais informações necessárias à adequada compreensão do escopo contratual. Tais informações foram disponibilizadas com o objetivo de assegurar tratamento isonômico aos fornecedores consultados, proporcionando elementos suficientes para a elaboração das propostas comerciais e conferindo maior precisão, confiabilidade e aderência das cotações às necessidades da Administração Pública.

3.2 Durante a etapa preliminar da pesquisa também foram consultadas contratações disponíveis em bancos públicos de compras. Entretanto, não foram identificadas contratações promovidas por outros órgãos públicos que apresentassem grau suficiente de similaridade com o objeto pretendido. As contratações localizadas possuíam diferenças relevantes quanto ao escopo dos serviços, quantitativos, estrutura operacional, composição das equipes, porte dos eventos, logística envolvida, especificações técnicas e modelo de execução, circunstâncias que comprometem a comparabilidade dos preços e inviabilizam sua utilização como parâmetro confiável para formação da estimativa. Assim, a única contratação pública utilizada como referência foi o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2025, do Município de Balneário Camboriú, por se tratar da execução do mesmo evento realizado no exercício anterior.

3.2.1 Foram recebidas 04 (quatro) propostas comerciais encaminhadas diretamente por fornecedores, por meio de email. Destas, apenas 02 (duas) foram mantidas na amostra da pesquisa, por apresentarem valores compatíveis entre si e com a realidade de mercado. As demais propostas foram desconsideradas em razão de apresentarem preços significativamente superiores às demais referências obtidas, circunstância que comprometia sua representatividade para fins de composição da estimativa de preços.

3.2.2 Além das propostas recebidas, 02 (dois) fornecedores responderam à solicitação de orçamento informando não possuir interesse em participar da cotação, sem apresentar justificativa detalhada .

3.3 As cotações válidas foram obtidas durante o mês de junho de 2026. Para os itens que possuíam 03 (três) referências válidas de preços, foi adotada a média aritmética dos valores obtidos para definição do preço de referência. Excepcionalmente, nas situações em que não foi possível obter cotação válida de uma das fontes consultadas para determinado item, permanecendo disponíveis apenas 02 (duas) referências válidas de

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

preços, adotou-se como valor de referência o menor preço obtido entre as cotações remanescentes. Tal procedimento foi utilizado de forma pontual, com o objetivo de preservar a vantajosidade da contratação e garantir a utilização de parâmetro objetivo para formação da estimativa de preços, sem prejuízo da confiabilidade da pesquisa realizada , conforme demonstrado na tabela a seguir:

Itens	Critério
01, 06, 07, 09, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 45, 46, 49, 50 e 51	**Menor Preço**
02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 28, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 47 e 48	**Média**

4. Série de preços coletados:

4.1 Para composição da pesquisa de preços foram consideradas referências obtidas por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados na organização e execução de eventos, bem como contratação pública anterior do próprio Município de Balneário Camboriú referente ao mesmo objeto. Os valores correspondem à execução integral dos serviços previstos para o 27º Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e para o Corte do Bolo em comemoração ao aniversário do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A seguir, apresenta-se a série de preços levantados:

a) Dautore Eventos CNPJ: 63.286.241/0001-69 - Valor global: R$ 942.540,00;
b) Soul Marketing e Eventos Ltda. CNPJ: 50.793.137/0001-19 Valor global: R$ 848.050,00;
c) DLS Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 61.948.175/0001-10 Valor global: R$ 1.157.775,04;
d) Terramarear Floricultura Ltda. CNPJ: 07.168.608/0001-79 Valor global: R$ 1.134.650,00.

4.1.1 Contratação pública utilizada como referência:

a) Contrato de Prestação de Serviços – Termo nº 097/2025, referente ao Casamento Coletivo 2025 do Município de Balneário Camboriú/SC. Valor contratado: R$ 436.144,00.

5. Resultados das solicitações de orçamentos

5.1 Foram encaminhadas solicitações formais de orçamento, por intermédio do e-mail institucional elaine.oliveira@bc.sc.gov.br, para 25 (vinte e cinco) empresas atuantes no segmento pertinente ao objeto da contratação, utilizando-se 25 (vinte e cinco) endereços eletrônicos distintos. As comunicações continham a descrição do objeto, as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições de execução dos serviços previstos para o 27º Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e para o Corte do Bolo em comemoração ao aniversário do Município, conforme detalhamento constante no **ANEXO I** da presente Pesquisa de Preços.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

5.1.1 Empresas que responderam às solicitações com envio de propostas comerciais:

DLS Comércio e Serviços
CNPJ: 61.948.175/0001-10
Fone: (18) 99139-2515
E-mail: grupodls.adm2@gmail.com

Soul Marketing Eventos
CNPJ: 50.793.137/0001-19
Fone: (47) 9.9263.9837
E-mail: souleventosbc@gmail.com

Terramarear
CNPJ: 07.168.608/0001-79
Fone: (47) 9.9224-7465
E-mail: mhelenagabi.bc@gmail.com

Dautore Eventos
CNPJ: 63.286.241/0001-69
Fone: (47) 9.9632-3964
E-mail: mhelenagabi.bc@gmail.com

5.1.2 Empresas que responderam à solicitação informando não terem interesse em participar da cotação:

Azzis Assessoria de Eventos
Fone: (47) 9.99178-7092
E-mail: azzisassessoria@gmail.com

Bem Sentir Eventos
CNPJ: 23.820.484/0001-10
Fone: (47) 9.8866-7879
E-mail: contato@bemsentireventos.com

5.1.3 Empresas que não responderam às solicitações de orçamento:

TS Eventos & Assessoria e Cerimonial de Eventos
CNPJ: 23.799.239/0001-79
Fone: (47) 9.9934-6472
E-mail: tseventos.talita@gmail.com

Sandi Cerimonial
CNPJ: 82.180.738/0001-42
Fone: (47)99612-4124
E-mail: contato@sandycasamentos.com.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Porto Franco Buffet Eventos Ltda
CNPJ: 42.180.705/0001-88
Fone: (47) 9.9943-8255
E-mail: portofrancobuffet@gmail.com

Organiza Eventos Ltda
CNPJ: 19.632.641/0001-97
Fone: (48) 9.8806-1414
E-mail: marcelloacelino@me.com

W. Produções de Eventos
CNPJ: 41.250.516/0001-71
Fone: (47) 9.9658-7133
E-mail: favinha@producoesdeeventos.com.br

Tatiane da Silva Will
CNPJ: 54.163.485/0001-63
Fone: (47) 9.9658-7133
E-mail: favinha@producoesdeeventos.com.br

AG Gestão, Planejamento e Serviços
CNPJ: 17.612.636/0001-97
Fone: (22) 9.9960-2207
E-mail: acempreendimentosrj@gmail.com

Conecct Marketing e Eventos Ltda
CNPJ: 03.576.437/0001-66
Fone: (54) 9.8400-0682
E-mail: administrativo@accountingag.com.br

Dinastia Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 47.622.449/0001-55
Fone: (41) 9.9974-6074
E-mail: dinastiadigital2021@gmail.com

Elly Candido Assessoria de Eventos
www.ellycandido.com.br
Fone: (83) 9.8832-5684
E-mail: elly.candido@gmail.com

Feeling Propaganda Ltda
CNPJ: 24.640.218/0001-79
Fone: (65) 9.9943-4684
E-mail: contato@feelingpropaganda.com.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Joie Assessoria de Casamento
www.firsteventos.com.br
Fone: (11) 9.1336-5734
E-mail: contato@firsteventos.com.br

G3 Log Estruturas para Eventos
CNPJ: 47.075.045/0001-99
Fone: (41) 9.9857-0413
E-mail: grupo3log@gmail.com

Inspire Eventos
www.inspireeventos.com.br
Fone: (48) 9.9817-0000
E-mail: contato@inspireeventos.com.br

ITS Cerimoniais e Eventos Ltda
CNPJ: 28.700.832/0001-30
Fone: (69) 9.9329-4413
E-mail: its.adm@outlook.com

Samira Terezinha dos Santos
CNPJ: 44.401.516/0001-13
Fone: (47) 9.9920-6923
E-mail: patii_souza@hotmail.com

SC Eventos
CNPJ: 32.656.758/0001-79
Fone: (11) 9.9713-5684
E-mail: contato@sceventos.com.br

W. V. Serviços Ltda
CNPJ: 42.129.716/0001-33
Fone: (41) 9.9576-2005
E-mail: servicoswv3@gmail.com

SD Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 40.913.692/0001-83
Fone: (47) 9.9622-8487
E-mail: souzaedutra.eventos@gmail.com

6. Método estatístico aplicado para definição do valor estimado

6.1 A definição do valor estimado da contratação observou metodologia compatível com a quantidade de referências válidas obtidas para cada item da pesquisa de preços. Para os itens que possuíam 03 (três) referências válidas, foi adotada a média aritmética dos valores coletados. Excepcionalmente, quando determinada fonte de pesquisa não

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

apresentou cotação válida para um item específico, permanecendo apenas 02 (duas) referências válidas, adotou-se o menor preço entre as cotações remanescentes, preservando-se a objetividade da estimativa, a vantajosidade para a Administração e a consistência metodológica da pesquisa realizada.

7. Justificativas para a metodologia utilizada

7.1 A metodologia adotada para definição dos preços de referência observou os princípios da razoabilidade, da objetividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, utilizando exclusivamente referências consideradas tecnicamente aptas e compatíveis com o objeto da contratação.

7.2 Para os itens que possuíam 03 (três) referências válidas de preços, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos, por representar método estatístico adequado para estimar o comportamento do mercado quando há quantidade suficiente de referências comparáveis.

7.3 Excepcionalmente, nos itens em que apenas 02 (duas) referências válidas permaneceram disponíveis em razão da ausência de cotação de uma das fontes consultadas, adotou-se o menor preço entre as cotações remanescentes. Tal procedimento foi empregado de forma pontual, buscando preservar a vantajosidade da contratação, assegurar a utilização de parâmetro objetivo para formação da estimativa de preços e evitar a adoção de valores potencialmente superestimados em decorrência da limitação de referências disponíveis para o respectivo item.

7.4 A metodologia aplicada foi utilizada de forma uniforme durante toda a pesquisa de preços, observando as características de cada item pesquisado e assegurando transparência, coerência metodológica e compatibilidade entre as referências efetivamente utilizadas para composição da estimativa da contratação.

8. Anexos

a) Modelo de Orçamento;
a) Espelho dos emails.

Balneário Camboriú, 23 de junho de 2026

_____

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Portaria 33.701/2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

MODELO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

CERIMÔNIA CIVIL

Data: 18/07/2026
Início: 9h
Duração aproximada: 4 horas
Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

PREPARAÇÃO DAS NOIVAS

Data: 20/07/2026
Início: 10h
Duração aproximada: 4 horas
Local: A definir pela contratada

CERIMÔNIA FESTIVA

Data: 20/07/2026
Início: 15h
Término previsto: 18h
Local: Expocentro Júlio Tedesco
Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO

Data: 20/07/2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Início: 08h30
Duração aproximada: 2 horas
Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA

Data: 20/07/2026
Início: 11h
Duração aproximada: 2 horas
Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens descritos abaixo, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.	**Serviço**	**01**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	**Casamento Coletivo** **Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.** Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.			
2	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.			
3	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesseis) costureiras, 16 (dezesseis) maquiadores e 16 (dezesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro)	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.			
4	**Casamento Coletivo** **Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês.** Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsofila, folhagens verdes e laços de seda, devendo apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.			
5	**Casamento Coletivo** **Locação de outonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.** A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
6	**Casamento Coletivo** **Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesseis) assessoras e 01	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .			
7	**Casamento Coletivo** **Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de público. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	**Casamento Coletivo** **Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe de	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			
9	**Casamento Coletivo** **Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.			
10	**Casamento Coletivo** **Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço .** O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.			
11	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada. Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos.** Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.			
12	**Casamento Coletivo** **Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.** Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.** O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
14	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.			
15	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.** Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
16	**Casamento Coletivo** **Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.			
17	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de mesas tipo "Bistrô" redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro. Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas.** As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
18	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades. As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.			
19	**Casamento Coletivo** **Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço .** O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento			
20	**Casamento Coletivo** **Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.** A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsofilas e folhagens verdes, distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite, lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.			
21	**Casamento Coletivo** **Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar disponibilização de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
22	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.** Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.			
23	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade. O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.			**XXX,XX**
24	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfonias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores, equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.			
25	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabeamentos, conectores, fontes de alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.			
26	**Casamento Coletivo** **Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.** O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabeamentos, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.			
27	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois)	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes da programação, incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.			
28	**Casamento Coletivo** **Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento. Quantidade: 01 (um) gerador.** O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
29	**Casamento Coletivo** **Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.** O espaço deverá possuir estrutura compatível	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.			
30	**Casamento Coletivo** **Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01**			**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(um) serviço. O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.			
31	**Casamento Coletivo** **Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um)	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
32	**Casamento Coletivo** **Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.** O serviço deverá contemplar fornecimento de	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga, requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
33	**Casamento Coletivo** **Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.** O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Comissão Organizadora antes da montagem final.			
34	**Casamento Coletivo** **Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta) metros quadrados).** O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20 mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
35	**Casamento Coletivo** **Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral			**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar, acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.			
36	**Corte do Bolo** **Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo.**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado. **Centro:** 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. **Barra:** 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.			
37	**Corte do Bolo** **Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	lineares. **Centro:** estrutura com 70 (setenta) metros lineares. . **Barra:** estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares. A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.			
38	**Corte do Bolo** **Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	70 (setenta) espátulas. **Centro:** 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos) guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas. **Barra:** 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas. Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.			
39	**Corte do Bolo** **Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades. **Centro:** 01 (uma) unidade. **Barra:** 01 (uma) unidade. Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa, íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.			
40	**Corte do Bolo** **Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.** **Centro:** 07 (sete) tendas .	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: 03 (três) tendas. As tendas deverão possuir estrutura piramidal medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.			
41	**Corte do Bolo** **Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. **Barra:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20 (vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	**Corte do Bolo** **Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.** **Centro**: 200 (duzentos) metros lineares. **Barra:** 100 (cem) metros lineares. As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes, deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.			
43	**Corte do Bolo** **Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.** **Centro:** 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas. **Barra:** 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas. **Camisetas (Centro/Barra)**: 200 (duzentas) unidades. Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisetas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisetas será definida e informada posteriormente pela Administração.			
44	**Corte do Bolo** **Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. **Barra:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos, pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.			
45	**Corte do Bolo** **Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.** **Centro:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. **Barra:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do evento, bem como retirada após o encerramento das atividades. Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.			
46	**Corte do Bolo** **Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família. **Barra:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.			
47	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 20 (vinte) profissionais de limpeza. **Barra:** 10 (dez) profissionais de limpeza. A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.			
48	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos. **Barra:** 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos. A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.			
49	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda**. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.			
50	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). **Barra:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade, estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.			
51	**Corte do Bolo** **Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.** Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ XXXX,XX (xxxxxxxxxx, xxxxx reais e xxxxxxxx centavos)

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários correspondentes a cada serviço constante deste documento, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos informados. Ao final da proposta, deverá ser apresentado o valor global total da contratação, expresso em moeda corrente nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

A empresa participante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, logística, mão de obra, encargos sociais, tributos, seguros, equipamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os valores apresentados deverão contemplar a execução completa dos serviços descritos, não sendo admitidas cobranças posteriores por itens indispensáveis à realização do evento.

Na elaboração da proposta comercial, a empresa deverá observar os quantitativos e especificações constantes deste documento, evitando a duplicidade de cobrança de materiais ou serviços eventualmente relacionados entre si.

DADOS DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320
CEP 88.338-900

DADOS DA CONTRATADA

Razão social da empresa;
Nome fantasia;
CNPJ;
Endereço completo;
Responsável pelo orçamento (nome, telefone e e-mail);
Validade do orçamento (mínimo 60 dias);

FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA PARA

elaine.oliveira@bc.sc.gov.br
katia.leiria@bc.sc.gov.br

CONTATOS PARA DÚVIDAS

Elaine de Oliveira: (47) 99967-0292
Kátia Leiria: (47) 99914-7110

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, a Secretaria permanece à disposição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

MODELO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

CERIMÔNIA CIVIL

Data: 18/07/2026
Início: 9h
Duração aproximada: 4 horas
Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

PREPARAÇÃO DAS NOIVAS

Data: 20/07/2026
Início: 10h
Duração aproximada: 4 horas
Local: A definir pela contratada

CERIMÔNIA FESTIVA

Data: 20/07/2026
Início: 15h
Término previsto: 18h
Local: Expocentro Júlio Tedesco
Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO

Data: 20/07/2026

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Início: 08h30
Duração aproximada: 2 horas
Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA

Data: 20/07/2026
Início: 11h
Duração aproximada: 2 horas
Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens descritos abaixo, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão e apoio logístico destinados à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, estruturas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos eventos.	**Serviço**	**01**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	**Casamento Coletivo** **Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.** Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco 250 g/m², ou equivalente de qualidade superior, em dimensão mínima aproximada de 18 cm x 13 cm, orientação horizontal, impressão colorida em alta resolução, face única e acabamento profissional,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	observando padrão visual compatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 04 (quatro) opções de arte/layout para aprovação da contratante, conforme identidade visual e orientações da Administração Municipal. Os convites destinados aos convidados dos nubentes deverão conter a identificação nominal do respectivo casal participante do Casamento Coletivo, observando a quantidade de convidados previamente definida pela contratante para cada casal. Os convites deverão possuir impressão nítida, sem borrões, falhas, manchas, desalinhamentos ou defeitos que comprometam o acabamento final e a apresentação visual do material. Os materiais deverão ser entregues prontos e finalizados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia, na sede administrativa da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento.			
2	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Inclusos todos os serviços de ajustes prévios para cada indivíduo, bem como limpezas prévias e pós devolução. Composição dos trajes: trajes masculinos de cor clara, em tons bege, diversos tamanhos, contendo paletó, camisa social branca, calça social, gravata e sapato social. Os trajes deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a cerimônia. A contratada deverá apresentar os modelos dos trajes para aprovação da Comissão Organizadora, devendo ser realizada prova nos nubentes antes do evento. As provas dos trajes deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	prova e os ajustes dos trajes deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos trajes em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado.			
3	**Casamento Coletivo** **Conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.** Composição dos trajes: conjuntos de trajes femininos para noivas, diversos tamanhos, compostos por vestido longo na cor branca ou off-white, confeccionado em tecido adequado para cerimônia formal, contendo bordados na cor dourada ouro velho, forro interno, ajustes e acabamento adequado, bem como arranjo e/ou acessório para cabelo compatível com o modelo do vestido e composição visual da cerimônia. Os vestidos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e higienização, livres de manchas, rasgos, odores, desgastes, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam o pleno aspecto visual e a adequada utilização durante a preparação das noivas e a cerimônia. A contratada deverá disponibilizar, para atendimento da etapa de preparação das noivas, minimamente, 16 (dezesseis) costureiras, 16 (dezesseis) maquiadores e 16 (dezesseis) cabeleireiros, responsáveis pela realização dos preparativos das participantes, incluindo maquiagem, penteados, colocação de acessórios, ajustes dos vestidos e demais adequações necessárias para preparação estética das noivas. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 04 (quatro)	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	costureiras, 04 (quatro) maquiadores e 04 (quatro) cabeleireiros, que permanecerão à disposição durante toda a realização do evento para execução de ajustes emergenciais e correções pontuais, incluindo reparos em vestidos, reposicionamento de acessórios, retoques de maquiagem, correção de penteados e demais intercorrências que possam ocorrer entre a preparação das participantes e o encerramento da cerimônia. Os serviços deverão contemplar atendimento individualizado conforme medidas, características físicas, biotipo e necessidades de cada participante. A empresa deverá apresentar 03 (três) modelos de croqui do vestido que será confeccionado para aprovação, bem como apresentar os modelos dos trajes para aprovação pela Administração e realizar prova nos nubentes antes do evento. As provas dos vestidos deverão ocorrer obrigatoriamente em 02 (duas) etapas, sendo a primeira realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da cerimônia e a segunda realizada até, no máximo, o dia 16 de julho. A prova e os ajustes dos vestidos deverão ocorrer em local adequado disponibilizado pela contratada, contando com costureira ou profissional capacitado para realização da tomada de medidas, marcações e ajustes necessários para perfeito caimento dos vestidos em cada participante. Até, no máximo, o dia 17 de julho, a contratada deverá encaminhar à Administração relação contendo o registro das provas realizadas, devidamente assinada por ao menos um representante do casal participante, sendo o noivo ou a noiva, atestando a realização das provas e a concordância com o traje disponibilizado. Os vestidos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por participante, de forma a facilitar a distribuição, conferência e utilização durante os preparativos da cerimônia.			
4	**Casamento Coletivo** **Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês.** Os buquês deverão possuir tamanho mínimo aproximado de 20 cm de diâmetro e 35 cm de	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	altura, sendo confeccionados com flores naturais e frescas, compostos minimamente por 06 (seis) rosas nacionais em cor a ser definida pela contratante, complementados com lírios, astromélias, orquídeas, gypsofila, folhagens verdes e laços de seda, devendo apresentar composição harmoniosa, acabamento adequado para cerimônia formal e padronização visual entre todos os arranjos. As flores deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de manchas, amassados, murchamentos, quebras ou quaisquer avarias que comprometam o aspecto visual dos buquês. A empresa deverá apresentar o modelo do buquê para aprovação pela Comissão Organizadora antes do evento. Os buquês deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, em horário compatível com a preparação das noivas e utilização durante a cerimônia.			
5	**Casamento Coletivo** **Locação de outonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.** A contratada deverá confeccionar boutonnières com flores naturais de primeira qualidade, harmonizadas com a identidade visual do evento, destinadas aos noivos e demais participantes indicados pela organização.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
6	**Casamento Coletivo** **Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada em cerimonial e coordenação de eventos. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) cerimonialista, 02 (duas) assessoras e 01 (um) coordenador protocolar. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) cerimonialistas, 16 (dezesseis) assessoras e 01	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(um) coordenador protocolar. A equipe deverá ser compatível com o objeto da contratação, considerando o espaço físico dos eventos, estrutura operacional prevista, dinâmica das cerimônias e quantidade estimada de participantes, devendo garantir organização, fluidez, sincronização e adequado andamento de todas as etapas relacionadas tanto à cerimônia civil quanto à cerimônia festiva. A equipe será responsável pela condução protocolar das cerimônias, organização da entrada e posicionamento dos casais, alinhamento das autoridades, direcionamento dos convidados, coordenação do cortejo, organização dos tempos de cada cerimônia, suporte operacional aos noivos, orientação das equipes envolvidas, alinhamento com os sistemas de áudio, vídeo e iluminação, bem como acompanhamento integral de todas as atividades previstas durante os eventos. O serviço deverá contemplar ainda organização da fila técnica e sequência de entrada dos casais, coordenação dos momentos protocolares, suporte às falas institucionais, acionamento operacional das equipes técnicas e controle do cronograma das cerimônias, garantindo integração entre todas as estruturas e serviços contratados. A equipe de cerimonial deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo montagem operacional, preparação dos participantes, recepção dos convidados, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades .			
7	**Casamento Coletivo** **Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe especializada de recepção, apoio operacional e organização de público. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais para recepção e atendimento dos participantes. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) recepcionistas. A equipe deverá atuar em	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	quantitativo compatível com o porte do evento, estrutura física disponibilizada, fluxo estimado de participantes, quantidade de convidados e dinâmica operacional das cerimônias, sendo responsável pelo atendimento, orientação, direcionamento, acomodação e suporte aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes durante todas as etapas do evento. A equipe deverá atuar na organização e controle da entrada dos convidados e participantes, conferência de pulseiras, credenciais, convites ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração, direcionamento do público aos respectivos setores, mesas e ambientes, apoio à acomodação dos participantes, organização de filas, fluxos de circulação e controle de acesso às áreas reservadas, bem como prestar suporte operacional durante recepção, permanência, execução e encerramento das cerimônias civil e festiva. Os profissionais deverão permanecer distribuídos estrategicamente nos acessos principais, áreas de recepção, corredores de circulação, entrada dos noivos, espaços reservados às autoridades, mesas dos participantes e demais pontos necessários ao adequado funcionamento do evento, garantindo organização, fluidez, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente. O serviço deverá contemplar ainda atendimento prioritário e acompanhamento assistido às autoridades, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e participantes com mobilidade reduzida, assegurando suporte operacional, acessibilidade, orientação e deslocamento adequado durante toda a realização do evento. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente identificados e uniformizados, devendo atuar de forma integrada com as equipes de cerimonial, produção, segurança, sonorização, iluminação e coordenação geral da cerimônia.			
8	**Casamento Coletivo** **Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe de	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	segurança masculina e feminina, bem como apoio operacional responsável pelo controle de acesso, organização de filas, orientação do público, preservação da ordem e apoio à segurança patrimonial durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de segurança, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos. Para atendimento da preparação das noivas, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de segurança femininos. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 30 (trinta) profissionais de segurança, sendo 20 (vinte) masculinos e 10 (dez) femininos. A equipe deverá atuar no controle de entrada e circulação de participantes, convidados, autoridades, prestadores de serviço e demais públicos presentes, incluindo conferência de pulseiras, credenciais ou demais formas de identificação eventualmente adotadas pela Administração. O serviço deverá contemplar ainda apoio preventivo em situações de tumulto, desorganização de filas, conflitos, aglomerações ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança, organização ou adequado funcionamento das cerimônias, bem como suporte operacional em situações emergenciais até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo recepção dos convidados, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades.			
9	**Casamento Coletivo** **Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar equipe operacional responsável pela montagem, instalação, organização, movimentação, reposicionamento, desmontagem e retirada de estruturas,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	equipamentos, mobiliários, materiais decorativos e demais itens necessários para realização do evento, incluindo carregadores, auxiliares operacionais, equipe de logística e profissionais de apoio técnico. A contratada deverá disponibilizar quantitativo de profissionais suficiente para garantir a montagem integral de todas as estruturas, equipamentos e demais elementos necessários à realização da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, de forma que estejam completamente concluídos, testados, organizados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início de cada etapa da programação. A equipe deverá atuar em todas as etapas relacionadas à preparação e finalização das atividades, contemplando carga e descarga de materiais, transporte interno de equipamentos, movimentação de estruturas, organização operacional dos ambientes, apoio às equipes técnicas e adequação dos espaços conforme necessidades operacionais do evento. Os serviços deverão ser executados de forma organizada, segura e compatível com os cronogramas definidos pela Administração, não sendo admitidos atrasos, desmontagens antecipadas ou interrupções que comprometam o adequado funcionamento das atividades previstas. A desmontagem das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverá ser iniciada após o encerramento das atividades e concluída em prazo não superior a 04 (quatro) horas, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.			
10	**Casamento Coletivo** **Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço .** O serviço deverá contemplar equipe de limpeza e apoio operacional responsável pela manutenção contínua das condições de higiene, organização e conservação dos ambientes utilizados durante todas as etapas do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 10 (dez) profissionais de limpeza. Para atendimento da preparação das noivas, a	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	contratada deverá disponibilizar, minimamente, 02 (dois) profissionais de limpeza. Para atendimento da cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 20 (vinte) profissionais de limpeza. A equipe será responsável pela manutenção das condições de higiene e conservação das áreas de circulação, recepção, palco, corredores, espaços de preparação, áreas de alimentação, sanitários e demais ambientes utilizados pelos participantes, convidados e equipes envolvidas. Os serviços deverão contemplar limpeza contínua dos ambientes, recolhimento de resíduos, substituição de sacos de lixo, organização de materiais descartados, limpeza e conservação dos banheiros, reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e demais itens de higiene eventualmente necessários durante a realização das atividades. O serviço deverá contemplar ainda fornecimento de sacos de lixo, contentores, recipientes para descarte de resíduos e demais materiais necessários para adequada execução dos serviços de limpeza e conservação. A contratada será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação final dos resíduos produzidos durante o evento, bem como pela limpeza pós-evento e devolução dos espaços em adequadas condições de utilização após encerramento das atividades. A equipe deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento dos serviços.			
11	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada. Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos.** Os bolos deverão possuir o mesmo padrão visual e decorativo, devendo ser confeccionados em 02 (dois) andares, com altura mínima aproximada de 30 cm, decorados com flores naturais e confeccionados com recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, contendo 03 (três) camadas de massa tipo pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, conforme referência. Os bolos deverão ser entregues prontos para exposição e utilização durante a cerimônia, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e identificados por casal. A empresa deverá apresentar modelo do bolo para prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes do evento.			
12	**Casamento Coletivo** **Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.** Do quantitativo total previsto, 6.200 docinhos serão destinados aos casais participantes e seus convidados, enquanto 800 docinhos serão destinados às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Os docinhos deverão possuir embalagens nas cores azul e prata, contemplando variedade mínima de sabores entre os doces finos e tradicionais, devendo os doces destinados aos noivos serem acondicionados em 02 (duas) caixas distintas, sendo uma contendo 50 (cinquenta) docinhos finos e outra contendo 50 (cinquenta) docinhos tradicionais. As caixas deverão possuir acabamento fino, padrão presenteável, nas cores azul e prata, contendo tampa cristal/transparente que permita a visualização integral dos doces sem necessidade de abertura da embalagem. Os doces deverão ser acondicionados de maneira simétrica, organizada e uniforme, não sendo admitidos doces desalinhados, virados, espalhados ou apresentados de forma incompatível com o padrão visual da cerimônia. As caixas deverão possuir laço decorativo compatível com a identidade visual do evento, bem como lacre adesivo de segurança, não podendo apresentar sinais de violação no momento da distribuição aos participantes. Os docinhos destinados aos noivos deverão ser acondicionados em caixas,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	bandejas, travessas, suportes ou acomodações decorativas adequadas para cerimônia formal, devidamente identificadas conforme o respectivo casal, de forma a facilitar a distribuição e evitar equívocos durante a entrega. Os docinhos finos poderão contemplar itens como camafeu, trufas, bombons finos e copinhos gourmet, enquanto os docinhos tradicionais poderão contemplar brigadeiro, beijinho, cajuzinho e demais variedades similares.			
13	**Casamento Coletivo** **Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.** O bolo deverá ser montado e disposto sobre mesa retangular apropriada. A empresa deverá apresentar modelo ou foto ilustrativa do bolo para aprovação prévia da Comissão Organizadora antes do evento. O bolo deverá ser acondicionado e transportado em embalagem apropriada até o local da cerimônia, de forma a preservar sua estrutura, acabamento e decoração durante o transporte e manuseio.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
14	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	As bebidas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estar lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegros, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. A empresa deverá apresentar previamente a marca e/ou modelo dos espumantes para aprovação da Comissão Organizadora antes do evento. A contratada deverá garantir compatibilidade entre as bebidas fornecidas e os materiais destinados ao serviço de brinde previstos nos itens correspondentes deste orçamento, observando a quantidade de participantes e a adequada execução da cerimônia.			
15	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.** Do quantitativo total previsto, 124 (cento e vinte e quatro) unidades serão destinadas aos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, enquanto 30 (trinta) unidades serão destinadas às autoridades, convidados especiais e composição do espaço institucional do evento. Deverão ser disponibilizados sabores variados, incluindo minimamente opções de cola, guaraná, limão e laranja, contemplando versões tradicionais e sem açúcar. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas ou em temperatura adequada para consumo durante o evento, devendo todas as garrafas estarem lacradas, dentro do prazo de validade e com rótulos e embalagens íntegras, sem avarias, vazamentos ou danos que comprometam sua utilização. Os recipientes e utensílios necessários para o consumo das bebidas deverão observar as especificações constantes nos demais itens deste Termo de Referência, garantindo atendimento adequado ao público participante.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
16	**Casamento Coletivo** **Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	As pulseiras deverão ser confeccionadas na cor dourada, contendo personalização, conforme layout fornecido pela contratante. Deverão ser produzidas em fibra sintética de polietileno de alta densidade, resistente à água, ao rasgo e ao alongamento, contendo sistema de fechamento por lacre adesivo inviolável que impeça reutilização ou transferência após correta aplicação, medindo aproximadamente 2 cm (largura) x 24 cm (comprimento). As pulseiras deverão possuir impressão nítida e legível da personalização, bem como identificação específica conforme categoria de utilização, tais como nubentes, autoridades, convidados, equipe de apoio e demais definições que serão posteriormente informadas pela contratante, não sendo todas as pulseiras idênticas entre si. A empresa deverá apresentar previamente o layout/modelo para aprovação da Comissão Organizadora antes da produção final. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em blocos, lotes ou agrupamentos que facilitem a conferência e distribuição durante o evento.			
17	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de mesas tipo "Bistrô" redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro. Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas.** As mesas deverão possuir toalhas brancas e acabamento compatíveis com a decoração da cerimônia, de forma que a estrutura das mesas não fique aparente durante o evento. A contratada deverá realizar montagem e posicionamento das mesas nos locais definidos pela contratante, observando compatibilidade visual com os demais mobiliários e elementos decorativos utilizados na cerimônia.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
18	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades. As cadeiras deverão possuir acabamento transparente cristal e padronização visual entre todas as unidades utilizadas na cerimônia. O assento estofado deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de rasgos, manchas, desgastes ou avarias que comprometam o aspecto visual e a utilização durante o evento. As cadeiras deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização contínua em eventos, possuindo acabamento translúcido/transparente uniforme, sem opacidade, deformações visuais, rachaduras ou imperfeições aparentes. A disposição das cadeiras deverá observar o layout constante em anexo.			
19	**Casamento Coletivo** **Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço .** O palco deverá possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em altura compatível com o espaço físico do local e adequada visualização da cerimônia pelo público presente. O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a planta baixa do evento, devendo sua largura corresponder, no mínimo, à extensão ocupada pelo conjunto central das fileiras de cadeiras destinadas aos participantes da cerimônia, garantindo proporcionalidade visual entre os ambientes e adequada visibilidade ao público presente. A locação deverá contemplar fornecimento, transporte, montagem, nivelamento, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo escadas de acesso, guarda-corpos, fechamentos laterais e traseiros quando tecnicamente necessários, bem como todos os componentes estruturais indispensáveis à sua correta instalação, estabilidade e utilização durante toda a realização da cerimônia. A estrutura deverá ser entregue completamente montada, nivelada, estável, segura e apta para utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e suportando	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	adequadamente as cargas previstas para circulação de pessoas, equipamentos e demais elementos operacionais vinculados ao evento			
20	**Casamento Coletivo** **Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.** A decoração deverá contemplar ambientação completa e integrada dos ambientes utilizados durante o Casamento Coletivo, incluindo espaço principal da cerimônia, corredor cerimonial para entrada dos noivos, palco, cerimônia civil, hall de entrada, painéis cenográficos, mesas dos participantes, sala das autoridades e demais áreas definidas pela Administração, observando compatibilidade visual entre todos os ambientes, composição harmoniosa e padronização estética em toda a área do evento. A composição decorativa deverá contemplar flores naturais e frescas, contendo minimamente rosas, lírios, lisianthus, astromélias, copos-de-leite, proteas, callas coloridas, gypsofilas e folhagens verdes, distribuídas em arranjos florais, floreiras, vasos ornamentais, painéis decorativos, estruturas cenográficas e composições de mesa. A decoração deverá contemplar, ainda, no mínimo 20 (vinte) arranjos florais de grande porte para composição decorativa do hall de entrada e 06 (seis) arranjos florais de grande porte para composição de painel decorativo, devendo os arranjos destinados ao painel possuir altura aproximada mínima de 1,50 m cada unidade. A contratada deverá criar e executar corredor cerimonial destinado à entrada dos noivos, com extensão correspondente ao percurso compreendido entre a entrada principal do evento e o palco/altar da cerimônia, conforme planta baixa disponibilizada pela Administração, devendo o corredor ser composto por tapete passadeira na cor branca ou off-white, com largura mínima de 2 (dois) metros de largura em toda sua extensão, iluminação decorativa em LED distribuída ao longo do percurso, arranjos laterais confeccionados com flores naturais e frescas em modelo floreira distribuídos em ambos os lados do corredor, arco de entrada	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	decorado com flores nobres e demais elementos cenográficos necessários à composição visual do ambiente. Os arranjos e elementos decorativos do corredor deverão ser posicionados de forma a não prejudicar a circulação, visibilidade ou segurança dos participantes, devendo o corredor permanecer livre e desobstruído durante toda a realização da cerimônia. Para a cerimônia civil, a decoração deverá contemplar, minimamente, 01 (uma) composição floral para a mesa principal destinada à celebração do ato civil, 02 (dois) arranjos florais de grande porte posicionados lateralmente ao espaço destinado às autoridades celebrantes, 01 (um) tapete para acesso dos nubentes ao local de assinatura dos documentos e 02 (dois) vasos ornamentais de piso posicionados na área principal da cerimônia. O palco destinado às autoridades deverá contemplar decoração com flores naturais e frescas, contendo copos-de-leite, lisianthus, rosas, folhagens verdes e demais flores nobres distribuídas de forma uniforme em toda a extensão frontal da estrutura, bem como floreiras decorativas, composição cenográfica e decoração lateral com balões orgânicos desconstruídos nas cores branco, prata e azul. A composição do espaço destinado às autoridades deverá contemplar ainda 20 (vinte) poltronas estofadas na cor preta, tapetes devidamente fixados sobre o palco, elementos de acabamento destinados à ocultação visual das estruturas aparentes, mobiliários decorativos, suportes ornamentais e demais elementos necessários à composição visual e protocolar do ambiente. A decoração deverá contemplar ainda tecidos decorativos, elementos cenográficos, suportes ornamentais, tapetes, mobiliários decorativos, vasos, castiçais, floreiras, painéis florais e demais elementos necessários para adequada composição visual do evento. Todos os ambientes mencionados neste item deverão receber elementos decorativos próprios e independentes, não sendo admitida a concentração integral da decoração em apenas um dos espaços previstos. Os arranjos florais deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a realização do evento, não sendo admitidas flores murchas, secas, quebradas, amassadas ou com aspecto incompatível com a cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	decorativo, layout, planejamento cenográfico e/ou imagens ilustrativas para aprovação das fiscais do contrato antes da montagem final, observando as referências visuais fornecidas pela Administração.			
21	**Casamento Coletivo** **Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar disponibilização de geladeiras, freezers e demais equipamentos de refrigeração necessários para adequado acondicionamento e conservação dos produtos alimentícios e bebidas utilizados durante a cerimônia, devendo possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, volume de produtos armazenados, estrutura operacional do evento e demanda de consumo prevista. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e operação durante toda a realização do evento, garantindo refrigeração adequada e compatível com as condições ideais de consumo dos produtos armazenados.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
22	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.** Cada kit deverá conter, minimamente: 14 (quatorze) taças para espumante em acrílico transparente, com capacidade mínima de 160 ml cada unidade, medindo aproximadamente 22,6 cm de altura e 5,3 cm de diâmetro na boca; 14 (quatorze) copos descartáveis em acrílico transparente, estilo long drink, com capacidade mínima aproximada de 300 ml por unidade; 14 (quatorze) garfos de sobremesa em acrílico transparente/incolor, descartáveis, de alta resistência, confeccionados em poliestireno com	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	pigmentos atóxicos, medindo aproximadamente 12,8 cm x 2,1 cm cada unidade; 14 (quatorze) pratos para sobremesa em acrílico transparente, descartáveis, de alta resistência, próprios para servir alimentos, produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, com medida aproximada de 15 cm de diâmetro cada unidade; 01 (uma) espátula para corte de bolo na cor dourada, confeccionada em material plástico resistente; e 28 (vinte e oito) guardanapos de papel, folha dupla, tipo coquetel, na cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Do quantitativo total previsto, 62 (sessenta e dois) kits deverão possuir identificação personalizada contendo o nome dos respectivos nubentes, enquanto os 18 (dezoito) kits remanescentes deverão ser entregues sem identificação nominal, destinados exclusivamente como kits reservas para eventual substituição em casos de extravio, dano ou necessidade operacional durante a organização do evento. Todos os materiais deverão possuir acabamento compatível com cerimônia formal, devendo as taças, copos, pratos e garfos apresentar padrão visual uniforme, transparente e sem deformidades aparentes que comprometam sua apresentação durante o evento. Os itens deverão ser entregues lacrados, sem uso, limpos, higienizados e prontos para utilização, devidamente acondicionados para evitar danos durante transporte e armazenamento. Cada kit deverá ser acondicionado em embalagem única do tipo caixa ou saco presenteável, adequada para facilitar a organização, conferência e distribuição aos participantes. As identificações dos kits personalizados deverão ser confeccionadas obrigatoriamente por meio de adesivos com acabamento gráfico profissional, não sendo admitidas identificações manuscritas, marcações feitas com caneta ou quaisquer formas improvisadas de identificação. A escrita utilizada nas embalagens e etiquetas, bem como cores, fontes, layout, identidade visual e demais elementos gráficos serão definidos posteriormente pela Administração. A entrega dos kits deverá ocorrer na sede da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da cerimônia.			
23	**Casamento Coletivo**	**Serviço**	**01**	**R$**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade. O púlpito deverá possuir dimensões compatíveis para utilização durante a cerimônia, contendo espaço apropriado para aplicação de identificação visual e adesivagem alusiva ao evento. A adesivagem deverá contemplar, minimamente, brasão e identificação institucional da Prefeitura, layout visual da edição do casamento e demais informações que a Administração entender necessárias para composição visual da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente modelo, layout e/ou imagem ilustrativa para aprovação da Comissão Organizadora antes da montagem final.			**XXX,XX**
24	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema completo de sonorização profissional capaz de atender integralmente todas as atividades previstas para o evento, garantindo adequada cobertura sonora, distribuição uniforme do áudio e perfeita inteligibilidade em todos os ambientes utilizados durante as cerimônias, sem falhas, interrupções, microfonias excessivas ou áreas com deficiência sonora. O sistema deverá contemplar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e recursos técnicos necessários para pleno funcionamento da operação sonora do evento, incluindo caixas acústicas, sistemas line array, caixas de reforço/delay, subwoofers, retornos de palco, amplificadores, mesas de áudio, cabeamentos, conexões, pedestais, processadores, transmissores, receptores, equipamentos destinados à reprodução de som ambiente e operação musical, bem como, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio para utilização durante as cerimônias, apresentações e falas	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	institucionais. Para operação da estrutura sonora durante a cerimônia festiva, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) DJ e/ou operador musical e 02 (dois) operadores de áudio. O serviço deverá contemplar ainda estrutura operacional para execução de música ambiente e reprodução musical durante recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônias, intervalos e demais momentos definidos pela Administração. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para instalação, operação, acompanhamento e suporte técnico durante toda a realização das atividades. A planta baixa do local do evento será disponibilizada em anexo para conhecimento da estrutura física e distribuição dos ambientes, podendo as empresas interessadas realizar visita técnica prévia ao local para levantamento técnico, dimensionamento operacional e adequado planejamento da estrutura de sonorização.			
25	**Casamento Coletivo** **Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá fornecer sistema profissional de iluminação destinado à iluminação técnica do palco, salão principal, corredor cerimonial, áreas de circulação, painéis, estruturas cenográficas e demais espaços utilizados durante o evento. O sistema deverá ser composto, minimamente, por 08 (oito) equipamentos de iluminação cênica do tipo moving head beam, spot ou wash; 55 (cinquenta e cinco) refletores LED RGBWA+UV para iluminação cênica e arquitetural; 20 (vinte) ribaltas LED RGB para iluminação arquitetural e realce de estruturas cenográficas; 10 (dez) refletores LED tipo fresnel ou equivalente para iluminação frontal e destaque de palco; 01 (um) refletor tipo mini brut LED ou equivalente para reforço de iluminação cênica; 01 (uma) mesa digital de controle e programação de iluminação profissional; mínimo de 60 (sessenta) metros lineares de estrutura em alumínio tipo box truss Q30 ou equivalente para sustentação dos equipamentos; e 04 (quatro) talhas para elevação e posicionamento das estruturas e	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	equipamentos. O sistema deverá permitir controle individual ou em grupo dos equipamentos, programação de cenas, alterações de intensidade luminosa, criação de efeitos luminosos, iluminação frontal de palco, iluminação de destaque para autoridades, iluminação técnica do corredor cerimonial e realce visual dos ambientes e estruturas do evento. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador de iluminação cênica responsável pelo acompanhamento dos testes, programação das cenas, operação, monitoramento e ajustes do sistema durante todo o período de utilização da estrutura. A estrutura deverá contemplar ainda todos os cabeamentos, conectores, fontes de alimentação, sistemas de fixação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral da iluminação.			
26	**Casamento Coletivo** **Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.** O painel deverá possuir dimensão mínima de 8,00 m x 4,00 m, tecnologia LED para uso profissional em eventos e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). A estrutura deverá contemplar montagem, nivelamento, fixação, estrutura de sustentação, processadora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo, cabeamentos, conexões, distribuição elétrica e todos os acessórios necessários para funcionamento integral do sistema. O painel deverá ser compatível com câmeras, computadores, processadoras de vídeo, sistemas de transmissão ao vivo, streaming, drone, painéis de controle audiovisual e demais equipamentos utilizados durante o evento, permitindo exibição simultânea de vídeos, imagens, apresentações multimídia, logotipos	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	institucionais, conteúdos informativos e imagens captadas em tempo real. A Administração poderá solicitar a reprodução simultânea de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, imagens provenientes de câmeras terrestres e drone, bem como dos sinais utilizados nas plataformas digitais de transmissão do evento. O equipamento deverá estar integralmente instalado, configurado, testado e apto para utilização com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo integrado aos sistemas de áudio, vídeo e transmissão durante todo o período de execução. A contratada deverá disponibilizar, minimamente, 01 (um) operador técnico responsável pela configuração, monitoramento e operação do painel durante o período de utilização, incluindo preparativos operacionais, recepção dos participantes, cerimônia, apresentações, transmissões e encerramento das atividades.			
27	**Casamento Coletivo** **Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os profissionais, equipamentos, softwares, sistemas, infraestrutura tecnológica, conectividade, acessórios e demais recursos necessários à execução integral da cobertura audiovisual do evento. Para atendimento da cerimônia civil, a contratada deverá disponibilizar, minimamente, 05 (cinco) profissionais de fotografia e filmagem; para atendimento da preparação das noivas, minimamente, 02 (dois) profissionais de fotografia e filmagem; e para atendimento da cerimônia festiva, minimamente, 07 (sete) profissionais de fotografia e filmagem, 01 (um) operador de drone e 02 (dois)	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	operadores técnicos de audiovisual responsáveis pelo gerenciamento, monitoramento, processamento, exibição e transmissão dos conteúdos em tempo real. O serviço deverá contemplar equipamentos profissionais de fotografia, filmagem e captação aérea por drone, bem como estrutura completa para gerenciamento audiovisual do evento, incluindo media server profissional, processadora de vídeo, sistema de retorno de palco, monitor de vídeo em alta definição com dimensão mínima aproximada de 40 (quarenta) polegadas, sistemas de transmissão e gerenciamento de sinais audiovisuais, equipamentos de processamento de imagem, reprodução multimídia, monitoramento de conteúdo, infraestrutura própria de internet dedicada, cabeamentos, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento integral da estrutura. O sistema deverá ser compatível com painéis de LED, telões, projetores, plataformas digitais e demais estruturas audiovisuais utilizadas durante o evento, permitindo gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de vídeo, transições audiovisuais sem interrupções aparentes, exibição de conteúdos institucionais, apresentações multimídia, vídeos, imagens, legendas, logotipos institucionais e demais conteúdos definidos pela Administração. A estrutura deverá possibilitar o recebimento, processamento, gerenciamento, distribuição, exibição e transmissão de áudio e vídeo em resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), provenientes das fontes audiovisuais utilizadas durante o evento. O sistema deverá permitir transmissão simultânea para, no mínimo, 03 (três) plataformas digitais distintas, incluindo redes sociais, plataformas de streaming, portais institucionais, sites e aplicativos indicados pela Administração, sem interrupções, travamentos, perda de sinal ou degradação perceptível da qualidade da imagem ou do áudio. A Administração poderá solicitar que o mesmo sinal transmitido para as plataformas digitais seja simultaneamente reproduzido em painéis de LED, telões, monitores ou demais sistemas de exibição utilizados no evento. As fotografias deverão ser captadas e entregues em qualidade profissional mínima de 20 MP (vinte megapixels), adequadas para impressão, divulgação institucional, publicações digitais e demais			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	utilizações pela Administração Pública, devendo ser disponibilizadas à Administração, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) fotografias digitais tratadas e editadas. A contratada deverá ainda fornecer, para cada casal participante, 10 (dez) fotografias impressas em papel fotográfico de alta qualidade, em tamanho a ser definido pela Administração. Os vídeos e imagens captados deverão possuir resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). A captação aérea por drone deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) hora de imagens editadas, contendo tomadas em períodos distintos do evento, incluindo registros externos, entrada dos convidados, cerimônia, recepção e demais momentos relevantes definidos pela Administração. A equipe deverá permanecer presente durante todos os momentos relevantes da programação, incluindo preparação das noivas, recepção dos convidados, entrada dos participantes, cerimônia civil, cerimônia festiva, registros protocolares e encerramento das atividades. Todos os equipamentos deverão estar instalados, configurados, testados e plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação, permanecendo em funcionamento contínuo durante todo o período de utilização da estrutura e realização do evento. O material produzido deverá possuir padrão adequado para utilização institucional, divulgação oficial e publicações do Município. A contratada deverá disponibilizar profissionais especializados em fotografia, filmagem, operação de drone, edição, tratamento audiovisual, gerenciamento de transmissão e operação dos sistemas audiovisuais durante toda a realização do evento. A operação aérea por drone deverá observar integralmente as normas aplicáveis e ser executada de forma a não comprometer a segurança, circulação ou andamento da cerimônia. A contratada deverá realizar backup e preservação do material produzido até a entrega definitiva à Administração. A Administração definirá posteriormente a quantidade mínima de vídeos a serem entregues, bem como alinhará o briefing referente ao estilo das fotografias, vídeos, enquadramentos e tomadas pretendidas para cobertura do evento. As imagens e vídeos entregues não poderão conter marcas, logotipos, assinaturas, créditos ou qualquer identificação			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	visual da contratada, podendo a Administração solicitar a inserção de marcas d'água, brasões, logotipos institucionais ou demais elementos visuais de interesse do Município. Todo o material produzido deverá ser entregue sem limitação de uso, restrição autoral ou exigência futura de autorização, ficando a Administração Pública detentora dos direitos de utilização, reprodução, edição, divulgação e publicação das fotografias, vídeos e transmissões produzidos no âmbito do evento.			
28	**Casamento Coletivo** **Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento. Quantidade: 01 (um) gerador.** O serviço deverá contemplar locação de 01 (um) gerador de energia com capacidade mínima de 500 kVA, ou capacidade superior caso indicada em projeto elétrico ou levantamento técnico da contratada, devendo ser suficiente para atender integralmente a demanda elétrica dos sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, estruturas audiovisuais, equipamentos de apoio e demais cargas utilizadas durante o evento, sem sobrecarga, oscilação ou interrupção no fornecimento. O gerador deverá permanecer disponível durante todo o período do evento, incluindo fornecimento de combustível suficiente para operação integral, sistema de proteção, aterramento e segurança compatíveis com utilização em eventos. Os cabos e conexões elétricas deverão ser organizados de forma segura, sem comprometer a circulação ou utilização do espaço. A contratada deverá apresentar ART/RRT referente à instalação elétrica e operação do gerador, quando aplicável.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
29	**Casamento Coletivo** **Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.** O espaço deverá possuir estrutura compatível	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, dinâmica operacional do evento e necessidade de preparação simultânea das noivas antes do início da cerimônia. O ambiente deverá ser obrigatoriamente climatizado, limpo, organizado, iluminado e adequado para permanência prolongada das participantes e equipes de apoio, devendo possuir capacidade para acomodação confortável e simultânea das 62 (sessenta e duas) noivas, bem como toda a equipe de produção, costureiras, maquiadores, cabeleireiros, assessoras e demais profissionais envolvidos na preparação da cerimônia no dia do evento. O local deverá contemplar espaço principal destinado à preparação coletiva das noivas, bem como, no mínimo, 04 (quatro) espaços adicionais reservados destinados à utilização como vestiários individuais, garantindo privacidade durante troca de roupas, ajustes dos vestidos e preparação pessoal das participantes. O ambiente deverá possuir estrutura adequada para realização de maquiagem, penteados, colocação de acessórios e ajustes finais dos trajes, incluindo mesas de apoio, espelhos, pontos de energia elétrica, cadeiras, mobiliários compatíveis, iluminação adequada para maquiagem e preparação visual, banheiros em quantidade compatível com a utilização do espaço, bem como áreas destinadas para permanência sentada das participantes e espaço apropriado para disponibilização de coffee break e brunch durante o período de preparação das noivas. O espaço deverá possuir condições adequadas de conforto, higiene, ventilação, acessibilidade e segurança, compatíveis com a realização dos preparativos que antecedem a cerimônia, devendo estar situado em raio máximo compatível com a logística operacional definida pela Administração em relação ao local da cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente layout, planejamento operacional e/ou imagem ilustrativa do espaço para aprovação da Comissão Organizadora antes da realização do evento.			
30	**Casamento Coletivo** **Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01**			**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	(um) serviço. O serviço deverá contemplar transporte exclusivo das noivas do espaço de preparação até o Expocentro Júlio Tedesco, local onde será realizada a cerimônia, devendo a contratada disponibilizar veículos climatizados, limpos, organizados e compatíveis com o objeto da contratação, considerando a quantidade estimada de participantes, logística operacional do evento e necessidade de preservação integral da produção visual das noivas. Os veículos deverão possuir capacidade suficiente para acomodação confortável das participantes, não sendo admitido transporte superlotado, com excesso de passageiros ou em condições que possam comprometer vestidos, penteados, maquiagem, acessórios ou demais elementos da preparação estética das noivas. O transporte poderá ser realizado por meio de múltiplos veículos, conforme planejamento logístico da contratada, desde que seja respeitado o intervalo máximo de 01 (uma) hora entre a chegada da primeira noiva e a chegada da última noiva ao Expocentro Júlio Tedesco, de forma a evitar permanência excessiva, desgaste da produção visual ou espera incompatível com a dinâmica da cerimônia. A contratada deverá prever e executar toda a logística necessária para embarque, deslocamento e desembarque das participantes de forma segura, organizada e compatível com a dinâmica do evento, adotando medidas para evitar exposição à chuva, vento excessivo, sujeira, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer cabelo, maquiagem, trajes ou preparação visual das noivas durante o trajeto até o local da cerimônia. A Administração informará posteriormente o horário limite em que todas as noivas deverão estar presentes no Expocentro Júlio Tedesco devidamente prontas para participação na cerimônia, cabendo à contratada organizar integralmente a operação logística necessária para cumprimento dos horários definidos. A contratada deverá ainda manter parte da equipe de produção disponível no Expocentro Júlio Tedesco durante a chegada das participantes, incluindo profissionais como maquiadores, costureiras, cabeleireiros e assessoras, para realização imediata de ajustes, reparos e correções emergenciais decorrentes do deslocamento, tais como pequenos reparos			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	em vestidos, ajustes de acessórios, correção de maquiagem, retoques de penteados e demais situações que possam comprometer a apresentação visual das noivas antes do início da cerimônia.			
31	**Casamento Coletivo** **Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço.** O serviço deverá contemplar fornecimento contínuo de alimentação e bebidas durante todo o período de utilização do espaço de preparação das noivas, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral, leite desnatado, bolacha tipo água e sal, bolacha tipo leite e bolachas salgadas embaladas individualmente compatíveis com consumo rápido para as noivas e equipe de produção durante toda a permanência no local. O café e o leite deverão permanecer constantemente aquecidos e próprios para consumo durante todo o período de atendimento. Os horários de início e funcionamento do coffee break e do brunch serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá conter, minimamente: água, café, leite integral e leite desnatado, chá, achocolatado, suco natural (ao menos um tipo), açúcar e adoçante; frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); ovos mexidos e ovos cozidos; pão de queijo e dois tipos de pão; um tipo de presunto e um tipo de queijo; manteiga, requeijão e geleia; um tipo de iogurte; dois tipos de cereais; dois tipos de bolacha; e um tipo de bolo simples. O brunch, a ser servido no período do almoço, deverá conter, minimamente: 03 (três) tipos de mini sanduíches; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de folhados; pão de queijo; 01 (um) tipo de torta salgada; 01 (um)	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	tipo de massa em pequenas porções; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho ou risoto cremoso, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 03 (três) tipos de doces variados, tais como mini croissants doces, brownies, brigadeiros gourmet, bolos em porções individuais, bem-casados simples e demais itens similares, além de suco natural. Durante a realização do coffee break e do brunch, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, pelo período mínimo de 01 (uma) hora para cada serviço, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada o fornecimento de pratos, copos, xícaras, talheres, bandejas, travessas, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. O cardápio definitivo deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração em prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização do evento. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
32	**Casamento Coletivo** **Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.** O serviço deverá contemplar fornecimento de	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	alimentação e bebidas durante a realização da cerimônia civil, bem como disponibilização mínima de 02 (dois) garçons para atendimento dos participantes, reposição dos alimentos e bebidas, organização das mesas de apoio e suporte operacional durante toda a execução do serviço. Deverão permanecer disponíveis durante todo o período do evento água em temperatura ambiente e gelada, café, leite integral e leite desnatado, chá, açúcar, adoçante e sucos naturais. Os horários de início e funcionamento do coffee break serão definidos posteriormente pela Administração. O coffee break deverá ser servido no período da manhã e permanecer em funcionamento pelo período mínimo de 02 (duas) horas, contendo minimamente: frutas frescas e maduras (no mínimo três tipos); mini croissants doces e salgados; pão de queijo; no mínimo 03 (três) tipos de mini sanduíches gourmet; 03 (três) tipos de salgados assados; 02 (dois) tipos de quiches; 02 (dois) tipos de empadas; 02 (dois) tipos de folhados; bruschettas; canapés variados; mini wraps; pães artesanais; tábua de frios contendo minimamente 02 (dois) tipos de queijo e 02 (dois) tipos de frios; manteiga, requeijão, geleias e patês; e 01 (um) tipo de finger food quente, tais como escondidinho, risoto cremoso ou similar, todos em quantitativo compatível com a quantidade estimada de participantes. Deverão ainda ser disponibilizados, minimamente, 04 (quatro) tipos de doces variados, tais como brownies, brigadeiros gourmet, mini sobremesas, bem-casados, macarons, bolos em porções individuais e demais itens compatíveis com coffee break social de padrão elevado. Durante o período mínimo de 02 (duas) horas de funcionamento do coffee break, a contratada deverá manter serviço contínuo e automático de reposição de todos os alimentos e bebidas disponibilizados, não sendo admitida ausência, interrupção ou insuficiência de reposição dos itens servidos durante o período de atendimento. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para consumo, em temperatura adequada ao tipo de alimento servido, cabendo integralmente à contratada o preparo, aquecimento, acondicionamento, organização, reposição e disponibilização dos itens alimentícios durante toda a execução do serviço. Também será de responsabilidade da contratada			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	o fornecimento de mesas de apoio, toalhas, bandejas, travessas, suportes decorativos, pratos, copos, xícaras, taças, talheres, guardanapos, recipientes térmicos, utensílios de apoio e demais materiais necessários para adequado funcionamento e atendimento do serviço de alimentação. Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues, acondicionados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação visual, compatíveis com cerimônia formal e padrão de atendimento do evento.			
33	**Casamento Coletivo** **Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.** O lounge deverá ser montado e disponibilizado tanto na cerimônia civil quanto na cerimônia festiva do evento, contemplando composição cenográfica completa contendo deck em madeira, backdrop medindo aproximadamente 2,60 m x 2,00 m, 02 (duas) poltronas decorativas, 04 (quatro) puffs, plantas ornamentais naturais, tapetes, mesas de apoio, iluminação decorativa e demais elementos cenográficos compatíveis com cerimônia formal e registros fotográficos institucionais. O serviço deverá contemplar integralmente criação, desenvolvimento, produção e execução da composição visual do espaço, incluindo produção gráfica, confecção e instalação do backdrop, impressão da arte, estruturas de sustentação, acabamento cenográfico, decoração do ambiente, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem completa após encerramento das atividades. A arte, identidade visual, textos institucionais e demais elementos gráficos do backdrop serão fornecidos posteriormente pela Administração. Todos os materiais utilizados deverão possuir acabamento compatível com o padrão visual do evento, observando harmonia estética, padronização visual e compatibilidade com os demais elementos decorativos utilizados na cerimônia. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa do lounge para aprovação da	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Comissão Organizadora antes da montagem final.			
34	**Casamento Coletivo** **Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta) metros quadrados).** O tablado deverá ser confeccionado em módulos com estrutura metálica tipo metalon, cantoneiras ou sistema equivalente de resistência compatível, revestido com chapas de compensado naval, madeira ou material equivalente com espessura mínima de 20 mm, devidamente nivelado e estabilizado, próprio para circulação e utilização contínua do público durante o evento. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, encaixe ou fixação equivalente, acabamento superior com forração em carpete na cor a ser definida pela Administração e altura compatível com as condições do local de instalação. Deverão estar inclusos todos os serviços de transporte, montagem, nivelamento, regulagem, fixação, manutenção durante o evento e desmontagem ao seu término. O sistema deverá proporcionar superfície plana, segura e confortável para utilização como pista de dança, permitindo a correção de eventuais irregularidades do piso existente e a proteção do revestimento original do local. Deverão estar inclusos todos os materiais, acessórios, mão de obra especializada, ART ou RRT, laudos técnicos e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos de segurança e prevenção contra incêndio quando aplicáveis. A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, suportando adequadamente a carga prevista para utilização durante o Casamento Coletivo.	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**
35	**Casamento Coletivo** **Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.** A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável geral para acompanhamento integral			**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva, bem como 05 (cinco) garçons para atendimento da cerimônia festiva. O responsável geral deverá atuar como representante operacional da contratada durante todas as etapas do evento, constituindo o principal ponto de contato entre a Administração e as equipes envolvidas na execução contratual, cabendo a este profissional receber, coordenar, acompanhar e repassar às equipes técnicas, operacionais, cerimoniais e de apoio todas as orientações, solicitações, ajustes e determinações realizadas pela Administração, garantindo comunicação centralizada, rápida execução das demandas e adequado funcionamento dos serviços contratados. O responsável geral deverá permanecer disponível durante toda a realização das atividades relacionadas ao evento, incluindo preparação operacional, preparação das noivas, cerimônia civil, cerimônia festiva, desmontagem e encerramento das atividades. Os garçons disponibilizados para a cerimônia festiva deverão prestar atendimento exclusivo às autoridades, convidados institucionais e demais pessoas indicadas pela Administração, realizando a distribuição de bebidas, reposição dos itens servidos, organização dos pontos de atendimento e demais atividades relacionadas ao serviço durante toda a realização do evento. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente uniformizados, identificados, orientados quanto ao protocolo operacional do evento e possuir qualificação compatível com as respectivas funções desempenhadas. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral da mão de obra necessária para execução dos serviços, incluindo substituições, coordenação das equipes, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de apoio, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.			
36	**Corte do Bolo** **Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo.**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado. **Centro:** 01 (um) bolo confeitado medindo 62 (sessenta e dois) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. **Barra:** 01 (um) bolo confeitado medindo 20 (vinte) metros de comprimento, 8 cm de altura e 60 cm de largura. Os bolos deverão ser confeccionados com, no mínimo, 03 (três) camadas de massa branca tipo pão de ló umedecida, contendo 02 (duas) camadas de recheio, sendo 01 (uma) camada sabor 4 leites e 01 (uma) camada sabor ganache de chocolate meio amargo, com cobertura em chantilly na cor branca. A decoração deverá ser integralmente temática e alusiva aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú, contemplando representação do mar em tons de azul e faixa de areia ao longo de toda a extensão dos bolos. A inscrição "PARABÉNS BC 62 ANOS" deverá ser reproduzida ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 4 (quatro) metros entre uma inscrição e outra. O logotipo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e o logotipo da Prefeitura de Balneário Camboriú deverão ser reproduzidos alternadamente ao longo dos bolos, observando espaçamento máximo de 5 (cinco) metros entre uma aplicação e outra, de forma que, após a aplicação de um logotipo, o próximo elemento gráfico seja obrigatoriamente o outro logotipo. Os arquivos das logomarcas e demais elementos institucionais serão fornecidos pela contratante. A criação da arte temática será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar layout completo para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, realizando os ajustes eventualmente solicitados sem custos adicionais.			
37	**Corte do Bolo** **Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	lineares. **Centro:** estrutura com 70 (setenta) metros lineares. . **Barra:** estrutura com 25 (vinte e cinco) metros lineares. A estrutura deverá ser destinada exclusivamente à exposição, corte, manipulação e distribuição do bolo ao público, não sendo destinada à acomodação de participantes. As mesas deverão possuir resistência compatível com o peso total da estrutura e do bolo, sendo complementadas por pranchões de madeira, compensado naval ou material equivalente, instalados de forma a proporcionar superfície contínua, nivelada, firme e estável em toda a extensão do bolo. Os pranchões não poderão apresentar flexões, empenamentos, afundamentos ou deformações que comprometam a segurança, integridade, alinhamento ou apresentação visual do produto. As toalhas deverão ser obrigatoriamente na cor branca, com dimensões suficientes para cobrir integralmente as mesas e suas estruturas de sustentação, impedindo a visualização de pés, travamentos e demais elementos estruturais. Todas as toalhas deverão ser fornecidas limpas, higienizadas, passadas, sem manchas, rasgos, furos ou sinais de desgaste. No Centro, a estrutura poderá ser dividida em, no máximo, duas fileiras, desde que possuam comprimentos equivalentes ou aproximadamente equivalentes, de forma a garantir distribuição uniforme da metragem total, não sendo admitidas divisões desproporcionais que comprometam a organização, circulação ou apresentação do evento. Na Barra, a estrutura deverá ser instalada obrigatoriamente em fileira única, contemplando os 25 (vinte e cinco) metros lineares previstos para o local.			
38	**Corte do Bolo** **Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	70 (setenta) espátulas. **Centro:** 1.200 (mil e duzentos) garfos, 1.200 (mil e duzentos) pratos, 1.200 (mil e duzentos) guardanapos e 50 (cinquenta) espátulas. **Barra:** 600 (seiscentos) garfos, 600 (seiscentos) pratos, 600 (seiscentos) guardanapos e 20 (vinte) espátulas. Os garfos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, confeccionados em plástico resistente na cor branca, medindo aproximadamente entre 12,5 cm e 12,9 cm de comprimento, isentos de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionados de forma a garantir sua higiene e integridade até a utilização. Os pratos deverão ser descartáveis, tipo sobremesa, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, na cor branca, confeccionados em poliestireno com pigmentos atóxicos, resistentes e adequados para consumo de alimentos, livres de rachaduras, deformações, rebarbas, arestas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. Os guardanapos deverão ser confeccionados em papel branco, folha dupla, medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm, produzidos com fibras celulósicas naturais e adequados para utilização em eventos com distribuição de alimentos. As espátulas deverão ser do tipo pá triangular para bolo, confeccionadas em poliestireno na cor cristal, com comprimento aproximado de 26 cm, material atóxico, resistentes e adequadas para corte, manuseio e distribuição do bolo ao público. Todos os materiais deverão ser entregues novos, limpos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, procedência, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 453/2010, ou norma que venha a substituí-la.			
39	**Corte do Bolo** **Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e**	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades. **Centro:** 01 (uma) unidade. **Barra:** 01 (uma) unidade. Cada backdrop deverá ser composto por estrutura metálica medindo aproximadamente 2,60 m de largura por 2,00 m de altura, dotada de resistência e estabilidade, contemplando fornecimento de lona própria pela contratada, impressa e fixada por meio de ilhoses metálicos e sistema de tensionamento adequado para manter toda a superfície perfeitamente esticada durante o período do evento. A arte gráfica, logotipos, textos institucionais e demais elementos visuais serão fornecidos pela contratante, cabendo à contratada o fornecimento da lona, impressão, acabamento, instalação e correta aplicação da arte encaminhada pela Administração. A impressão deverá possuir alta qualidade, resolução compatível com visualização fotográfica de curta distância e fidelidade às cores, proporções, dimensões e características originais da arte fornecida, não sendo admitidas distorções, deformações, alongamentos, compressões, cortes indevidos ou quaisquer alterações que comprometam a identidade visual do material. A lona deverá permanecer limpa, íntegra, sem rasgos, furos, manchas, vincos excessivos, áreas desbotadas, bolhas, ondulações ou folgas decorrentes de tensionamento inadequado. Após o encerramento do evento, as lonas impressas deverão ser removidas das estruturas e entregues à contratante, passando a integrar o patrimônio físico da Administração para utilização futura.			
40	**Corte do Bolo** **Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.** **Centro:** 07 (sete) tendas .	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	Barra: 03 (três) tendas. As tendas deverão possuir estrutura piramidal medindo 10 m x 10 m, pé-direito mínimo de 3 m, estrutura metálica em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, integralmente na cor branca, impermeável, antichama, com proteção UV e blackout solar. As estruturas deverão possuir sistema adequado de fixação e ancoragem, compatível com as características do local de instalação, permanecendo em perfeitas condições de estabilidade, segurança e conservação durante todo o evento. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação, bem como apresentar ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade das estruturas. Não serão admitidas lonas rasgadas, estruturas danificadas, oxidadas ou em condições que comprometam a segurança ou o aspecto visual do evento.			
41	**Corte do Bolo** **Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. **Barra:** 01 (um) palco destinado à acomodação de todos os integrantes, equipamentos, instrumentos musicais e demais componentes da Banda Municipal, bem como espaço adequado para pronunciamento das autoridades. Os palcos deverão possuir estrutura elevada em relação ao piso do evento, em dimensões compatíveis com a quantidade de integrantes, instrumentos, equipamentos e demais necessidades operacionais das bandas, bem como espaço destinado aos pronunciamentos	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	oficiais. Para fins de dimensionamento da estrutura, deverá ser considerada estimativa de 20 (vinte) integrantes para a Banda da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família no Centro e 20 (vinte) integrantes para a Banda Municipal na Barra. A confirmação do quantitativo definitivo de integrantes e da composição de cada banda será informada posteriormente pela contratante, cabendo à contratada dimensionar adequadamente as estruturas para garantir conforto, segurança, circulação e plena execução das apresentações. Os palcos deverão ser instalados obrigatoriamente sob as tendas que compõem a estrutura do evento, de forma integrada ao layout definido pela contratante. A decoração deverá contemplar malhas tencionadas na cor azul royal e balões orgânicos desconstruídos nas cores branca e azul, distribuídos de forma harmoniosa em toda a estrutura, devendo ocultar visualmente os elementos estruturais aparentes do palco, proporcionando acabamento compatível com a identidade visual do evento. Os elementos decorativos não poderão prejudicar a circulação dos músicos, autoridades, operadores ou demais usuários do palco, tampouco comprometer a visibilidade, a segurança ou a execução das apresentações e pronunciamentos. A contratada deverá apresentar previamente projeto, layout e/ou imagem ilustrativa da composição cenográfica para aprovação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família antes da montagem final.			
42	**Corte do Bolo** **Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.** **Centro**: 200 (duzentos) metros lineares. **Barra:** 100 (cem) metros lineares. As grades deverão ser destinadas ao isolamento de áreas, organização de filas e contenção do público nas áreas de corte e distribuição do bolo,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	sendo confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com altura mínima de 1,10 m e máxima de 1,50 m, moldura externa em tubo com diâmetro mínimo de 1¼ polegada e barras internas confeccionadas em tubo com diâmetro mínimo de ¾ polegada, observando espaçamento máximo de 18 cm entre as barras. As estruturas deverão possuir sistema de encaixe ou travamento que permita sua interligação contínua, garantindo estabilidade e resistência ao deslocamento. Todas as grades deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem partes cortantes, deformações, corrosão, soldas comprometidas ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos trabalhadores ou ao público. A contratada deverá realizar a instalação de forma segura e estável, observando as características do local e as normas técnicas aplicáveis, mantendo as estruturas firmemente posicionadas durante todo o período do evento e promovendo os ajustes necessários sempre que solicitado pela contratante.			
43	**Corte do Bolo** **Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.** **Centro:** 80 (oitenta) aventais, 80 (oitenta) toucas, 80 (oitenta) máscaras e 80 (oitenta) pares de luvas nitrílicas. **Barra:** 40 (quarenta) aventais, 40 (quarenta) toucas, 40 (quarenta) máscaras e 40 (quarenta) pares de luvas nitrílicas. **Camisetas (Centro/Barra)**: 200 (duzentas) unidades. Os aventais deverão ser descartáveis, modelo túnica de manga longa, confeccionados em TNT 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², tamanho único, medindo aproximadamente 1,00 m de comprimento por 1,40 m de largura	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	quando aberto, com mangas longas e punhos em elástico, fechamento traseiro e costuras reforçadas. As toucas deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT branco 100% polipropileno, com elástico e tamanho único. As máscaras deverão ser descartáveis, confeccionadas em TNT duplo 100% polipropileno, com elásticos para fixação. As luvas deverão ser nitrílicas, na cor preta, ambidestras, sem talco, com acabamento interno clorinado, punho com virola e disponibilizadas nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da contratante. As camisetas deverão possuir manga curta, confeccionadas em malha 100% algodão, gramatura mínima de 160 g/m², gola redonda em ribana e acabamento adequado para utilização em eventos. As peças deverão estar isentas de defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização. Deverão possuir personalização em serigrafia, ou processo equivalente de qualidade superior, aplicada no peito, nas costas e em ambas as mangas. As artes, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pela contratante. A grade de tamanhos das camisetas será definida e informada posteriormente pela Administração.			
44	**Corte do Bolo** **Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. **Barra:** 01 (um) sistema de sonorização contendo, no mínimo, 03 (três) microfones sem fio. Sistema de sonorização compatível com o porte do evento e com a quantidade estimada de participantes, contemplando caixas acústicas, mesa de som, amplificação, cabeamentos, pedestais, suportes, microfones sem fio, conectores, extensões e demais equipamentos,	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema e à adequada reprodução sonora. O sistema deverá possuir capacidade para atendimento de público estimado de até 800 (oitocentas) pessoas no Centro e até 400 (quatrocentas) pessoas na Barra, sendo utilizado para execução contínua de música ambiente durante todo o período do evento e para atendimento aos pronunciamentos das autoridades, garantindo qualidade sonora, clareza na comunicação e cobertura adequada da área de realização da cerimônia. O volume deverá permanecer compatível com a finalidade do evento, não sendo admitidos níveis excessivos que prejudiquem a comunicação, o conforto ou a permanência do público. A contratada deverá disponibilizar operador responsável durante todo o período de realização do evento, cabendo-lhe manter a reprodução contínua de música ambiente nos intervalos em que não houver pronunciamentos, apresentações ou comunicações oficiais, de forma a evitar períodos prolongados de silêncio. O operador também será responsável pelos ajustes de volume, operação dos microfones, seleção das músicas e suporte técnico necessário para garantir o adequado funcionamento do sistema durante toda a execução do evento.			
45	**Corte do Bolo** **Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.** **Centro:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. **Barra:** 02 (dois) banheiros comuns e 01 (um) banheiro PCD. Os banheiros químicos deverão contemplar entrega, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de papel higiênico e demais insumos necessários durante todo o período do evento, bem como retirada após o encerramento das atividades. Os equipamentos deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	material equivalente, possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 m de altura, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança, indicador de livre/ocupado, reservatório de dejetos compatível com a utilização prevista e identificação visual para uso masculino ou feminino, devendo permanecer em perfeitas condições de uso, higiene, limpeza e segurança durante toda a realização do evento. Os modelos destinados às Pessoas com Deficiência (PCD) deverão atender integralmente às normas e à legislação vigente aplicáveis à acessibilidade, garantindo condições adequadas de utilização, segurança e autonomia aos usuários.			
46	**Corte do Bolo** **Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Casa da Família. **Barra:** disponibilização de pontos de energia para a área de corte do bolo e para o palco, utilizando como fonte de alimentação a Subprefeitura da Barra. A contratada deverá disponibilizar infraestrutura elétrica provisória destinada ao fornecimento de pontos de energia elétrica ao longo das áreas operacionais do evento, contemplando extensões, cabos, conectores, tomadas, caixas de distribuição e demais acessórios necessários para atendimento das estruturas do palco e da área de corte do bolo, não sendo exigido fornecimento de iluminação ou gerador de energia. Os pontos de energia deverão ser distribuídos de forma que a distância máxima entre uma tomada disponível e outra não ultrapasse 5 (cinco) metros. Os cabos e extensões deverão ser instalados de forma organizada e segura, com isolamento adequado	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	e proteção contra danos mecânicos, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas temporárias para eventos. Os trechos localizados em áreas de circulação deverão possuir proteção que impeça tropeços, quedas, contatos acidentais e riscos de choque elétrico. Ao término do evento, toda a infraestrutura deverá ser removida pela contratada.			
47	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 20 (vinte) profissionais de limpeza. **Barra:** 10 (dez) profissionais de limpeza. A contratada deverá disponibilizar equipe de limpeza devidamente uniformizada, utilizando jaleco ou uniforme padronizado de mesma identidade visual, de forma a permitir sua imediata identificação pelo público e pela fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, vassouras, pás coletoras, sacos de lixo, lixeiras auxiliares, produtos de limpeza, equipamentos de coleta e demais materiais necessários para manutenção da limpeza e conservação dos ambientes. Também deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável, compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante toda a sua realização, realizando a coleta de resíduos, substituição dos sacos das lixeiras, limpeza das áreas de circulação, áreas de distribuição do bolo, entorno das estruturas, banheiros e demais espaços utilizados pelo	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	público. Os resíduos recicláveis e orgânicos deverão ser segregados e acondicionados em sacos de cores distintas, conforme boas práticas de gerenciamento de resíduos. Todo o material coletado deverá ser transportado pela equipe da contratada para os pontos de armazenamento temporário definidos pela contratante, para posterior recolhimento pelo serviço municipal competente. Ao término do evento, a contratada deverá executar limpeza final completa dos locais, deixando todas as áreas em perfeitas condições de limpeza, conservação e utilização, incluindo recolhimento dos resíduos gerados durante a desmontagem.			
48	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.** **Centro:** 10 (dez) profissionais masculinos e 10 (dez) profissionais femininos. **Barra:** 05 (cinco) profissionais masculinos e 05 (cinco) profissionais femininos. A contratada deverá disponibilizar equipe de segurança devidamente uniformizada, utilizando camisetas padronizadas e idênticas entre si, contendo obrigatoriamente a inscrição 'SEGURANÇA' aplicada por meio de serigrafia na parte posterior das costas, em tamanho compatível com sua fácil identificação pelo público, organização e fiscalização do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo rádios comunicadores ou sistema equivalente de comunicação entre as equipes, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação aplicável e compatíveis com as atividades desempenhadas. A equipe deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, permanecendo em circulação contínua durante	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	toda a sua realização, atuando na orientação dos participantes, organização de filas, monitoramento das áreas de circulação, área de distribuição do bolo, entorno das estruturas, palco, banheiros e demais espaços utilizados pelo público. Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, contribuindo para a organização do evento, segurança dos participantes, proteção das estruturas e equipamentos, prevenção de conflitos, controle de aglomerações, identificação de situações de risco e apoio às equipes da organização sempre que necessário. Ao término do evento, a equipe deverá permanecer no local por período mínimo de 01 (uma) hora após o encerramento oficial das atividades, mantendo as ações de orientação, monitoramento e prevenção de incidentes, de forma a garantir a segurança durante a dispersão do público. Após esse período, os profissionais somente poderão ser liberados quando constatada a desmobilização do evento e a inexistência de situações que justifiquem a permanência da equipe no local.			
49	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda**. A contratada deverá disponibilizar quantidade de profissionais compatível com o porte do evento e suficiente para execução de todas as atividades de montagem e desmontagem previstas na documentação da contratação, abrangendo estruturas, equipamentos, mobiliários, sistemas, decorações e demais itens necessários à perfeita execução do evento. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período de execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos, materiais e insumos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhos realizados. Todos os itens previstos na	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	contratação deverão estar completamente montados, instalados, testados e aptos para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá iniciar imediatamente os procedimentos de desmontagem, concluindo a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados em prazo máximo de 06 (seis) horas. Durante a desmontagem, a contratada deverá reunir todos os materiais, equipamentos, estruturas e demais itens em local único previamente definido pela contratante, de forma organizada e segura, visando facilitar o carregamento e posterior recolhimento pelos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejudicar a circulação de pessoas ou a utilização dos espaços públicos.			
50	**Corte do Bolo** **Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.** **Centro:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). **Barra:** 01 (um) videomaker e 01 (um) operador de transmissão (streaming). Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. Os videomakers serão responsáveis pela captação das imagens e vídeos da cerimônia, enquanto os operadores de transmissão serão responsáveis pelo recebimento dos sinais de vídeo, gerenciamento da transmissão ao vivo, integração dos equipamentos, monitoramento da qualidade da transmissão e envio do conteúdo para as plataformas digitais. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas, softwares, cabeamentos, dispositivos, acessórios e demais recursos necessários para execução dos serviços, incluindo a conexão de internet	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	necessária para realização das transmissões, não sendo disponibilizada pela contratante qualquer rede Wi-Fi, link de internet ou infraestrutura de conectividade para este fim. O serviço deverá permitir transmissão em tempo real com qualidade compatível com o objeto da contratação para os canais institucionais da Prefeitura de Balneário Camboriú e demais plataformas digitais indicadas pela contratante, incluindo YouTube, Instagram, Facebook e similares. A transmissão poderá ocorrer simultaneamente em um ou mais canais digitais, conforme definição da contratante, cabendo à contratada disponibilizar a estrutura técnica necessária para realização das transmissões simultâneas sem prejuízo da qualidade, estabilidade ou continuidade do serviço. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período do evento, garantindo operação contínua, estabilidade da transmissão, qualidade das imagens e suporte técnico necessário para evitar interrupções ou falhas aparentes durante a exibição ao vivo. A contratada deverá disponibilizar à contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, os arquivos digitais das gravações realizadas, já editadas, em formato compatível com reprodução, armazenamento e utilização institucional pela Administração, sem marcas, logotipos, assinaturas ou restrições de uso impostas pela contratada.			
51	**Corte do Bolo** **Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.** Centro: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Barra: 01 (um) cerimonialista e 01 (um) responsável geral. Todos os profissionais deverão portar crachá visível contendo nome completo e função exercida durante todo o período do evento. O cerimonialista será responsável pela condução	**Serviço**	**01**	**R$ XXX,XX**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

	protocolar do evento, realização de anúncios, apresentação das autoridades, orientação do público quanto à programação, coordenação dos atos solenes e suporte à organização durante toda a cerimônia, devendo permanecer no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início das atividades e somente podendo ser liberado após o encerramento oficial da cerimônia. O responsável geral atuará como representante oficial da contratada perante a contratante, permanecendo à disposição da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família desde a assinatura do contrato até a conclusão integral de todas as obrigações contratuais. Caberá a este profissional receber, centralizar, coordenar e repassar às equipes da contratada todas as orientações, solicitações, ajustes, determinações e demais demandas apresentadas pela contratante, bem como prestar esclarecimentos, acompanhar o andamento dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, funcionando como principal ponto de contato entre as partes durante toda a execução do objeto. O responsável geral também será responsável pelo acompanhamento integral da execução contratual, coordenação das equipes, supervisão da montagem, operação e desmontagem das estruturas, solução de intercorrências, controle operacional dos serviços contratados e adoção das providências necessárias para garantir o pleno funcionamento do evento. O responsável geral deverá permanecer no local desde o início das atividades de montagem até a completa conclusão da desmontagem e retirada das estruturas, abrangendo também todo o período de realização do evento.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ XXXX,XX (xxxxxxxxxx, xxxxx reais e xxxxxxxx centavos)

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta comercial deverá ser apresentada com os valores unitários correspondentes a cada serviço constante deste documento, observadas as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos informados. Ao final da proposta, deverá ser apresentado o valor global total da contratação, expresso em moeda corrente nacional, tanto em algarismos quanto por extenso.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

A empresa participante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, logística, mão de obra, encargos sociais, tributos, seguros, equipamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os valores apresentados deverão contemplar a execução completa dos serviços descritos, não sendo admitidas cobranças posteriores por itens indispensáveis à realização do evento.

Na elaboração da proposta comercial, a empresa deverá observar os quantitativos e especificações constantes deste documento, evitando a duplicidade de cobrança de materiais ou serviços eventualmente relacionados entre si.

DADOS DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
CNPJ: 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320
CEP 88.338-900

DADOS DA CONTRATADA

Razão social da empresa;
Nome fantasia;
CNPJ;
Endereço completo;
Responsável pelo orçamento (nome, telefone e e-mail);
Validade do orçamento (mínimo 60 dias);

FAVOR ENCAMINHAR CÓPIA PARA

elaine.oliveira@bc.sc.gov.br
katia.leiria@bc.sc.gov.br

CONTATOS PARA DÚVIDAS

Elaine de Oliveira: (47) 99967-0292
Kátia Leiria: (47) 99914-7110

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, a Secretaria permanece à disposição.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Re: Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 16:48 -03

Azzis Assesoria de Eventos
azzisassessoria@gmail.com

Para

Elaine Aprecida de Oliveira

Olá Elaine, boa tarde!

Estava analisando seu e-mail, mas infelizmente não vou conseguir lhe atender nesse período.

Atenciosamente,
Carolina Pinotti.

Em sex., 19 de jun. de 2026 às 16:46, Elaine Aprecida de Oliveira <elaine.oliveira@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Re: Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 17:00 -03

Equipe Bem Sentir
contato@bemsentireventos.com

Para

Elaine Aprecida de Oliveira

Boa tarde! Consegui olhar nossa agenda, nesta semana já temos 3 eventos aqui na empresa, não conseguimos absorver mais um evento.

Atenciosamente,

Em sex., 19 de jun. de 2026 às 16:57, Elaine Aprecida de Oliveira <elaine.oliveira@bc.sc.gov.br> escreveu:

> **Prezado(a) fornecedor(a),**
>
> A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.
>
> A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.
>
> **CASAMENTO COLETIVO**
>
> - **CERIMÔNIA CIVIL**
>   - Data: 18/07/2026
>   - Início: 9h
>   - Duração aproximada: 4 horas
>   - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
>   - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC
>
> - **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- Data: 20/07/2026
- Início: 10h
- Duração aproximada: 4 horas
- Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:26 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

its.adm@outlook.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:52 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

contato@inspireeventos.com.br

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

CORTE DO BOLO

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:32 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

elly.candido@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

CORTE DO BOLO

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:51 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

dinastiadigital2021@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:43 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para
contato@firsteventos.com.br

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:24 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para
contato@feelingpropaganda.com.br

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:23 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

administrativo@accountingag.com.br

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:38 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

contato@sceventos.com.br

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

CORTE DO BOLO

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:48 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

patii_souza@hotmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 16:32 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para
grupog3log@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:27 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

servicoswv3@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 17:00 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para
contato@sandycasamentos.com.br

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 17:05 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

marcelloacelino@me.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 17:02 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para
portofrancobuffet@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 16:49 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

tseventos.talita@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

CORTE DO BOLO

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 18:21 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

acempreendimentosrj@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 17:23 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para
sonzaedutra.eventos@gmail.com

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

Orçamento Casamento Coletivo Balneário Camboriú(SC)

Sexta, Junho 19, 2026 16:55 -03

Elaine Aprecida de Oliveira
elaine.oliveira@bc.sc.gov.br

Para

Flavinha Garcia

Prezado(a) fornecedor(a),

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Município de Balneário Camboriú está realizando levantamento de mercado para futura contratação de empresa especializada para gerenciamento, coordenação e execução integrada dos serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, cenografia, montagem, operacionalização, transmissão, apoio logístico e fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais, insumos e equipes necessários à realização da 27ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e da Cerimônia de Corte do Bolo em comemoração aos 62 anos de emancipação do Município.

A contratação contempla a execução integral dos eventos, abrangendo cerimônia civil, preparação das noivas, cerimônia festiva, cerimônias de corte e distribuição do bolo, transmissão ao vivo, estruturas temporárias, equipes operacionais, serviços de apoio e demais recursos necessários ao atendimento dos participantes, convidados, autoridades, equipes envolvidas e público em geral.

CASAMENTO COLETIVO

- **CERIMÔNIA CIVIL**
  - Data: 18/07/2026
  - Início: 9h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
  - Endereço: 5ª Avenida, 1100 - Bairro Municípios - Balneário Camboriú/SC

- **PREPARAÇÃO DAS NOIVAS**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 10h
  - Duração aproximada: 4 horas
  - Local: a definir pela contratada

- **CERIMÔNIA FESTIVA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 15h
  - Término previsto: 18h
  - Local: Expocentro Júlio Tedesco
  - Endereço: Av. Marginal Oeste, 4250 - Bairro Jardim Parque Bandeirantes - Balneário Camboriú/SC

CORTE DO BOLO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO CENTRO**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 08h30
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: em frente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
  - Endereço: Rua 3100, nº 876, Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

- **CERIMÔNIA NO BAIRRO DA BARRA**
  - Data: 20/07/2026
  - Início: 11h
  - Duração aproximada: 2 horas
  - Local: Praça do Pescador, ao lado da Passarela da Barra
  - Endereço: Avenida Hermógenes Assis Feijó, s/n - Bairro da Barra - Balneário Camboriú/SC

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento de cotação/orçamento referente aos itens em anexo até às 12h do dia 22/06/2026.

Att,

Elaine de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira
Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO (WORD).docx

2.6 MiB

PDF MODELO DE ORÇAMENTO CASAMENTO E BOLO.pdf

944 KiB

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PLANILHA DE PREÇOS - 27ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E DA CERIMÔNIA DE CORTE DO BOLO

ITEM	Descrição	QTD	Dautore Eventos - CNPJ: 63.286.241/0001-69	Soul Marketing e Eventos Ltda - CNPJ 50.793.137/0001-19	Contrato de Prestação de Serviços - Termo Nº 097/2025 - Casamento Coletivo 2025 - Município de Balneário Camboriú/SC	Menor preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Valor total do item
01	Confecção de convites com acabamento profissional para distribuição aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.	1	R$ 4.200,00	R$ 3.200,00		R$ 3.200,00	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00	19,11%	R$ 3.200,00
02	Locação de conjuntos de trajes masculinos para os noivos, inclusos serviços de prova, ajustes, higienização e preparação dos trajes para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.	1	R$ 24.700,00	R$ 22.000,00	R$ 10.618,68	R$ 10.618,68	R$ 19.106,23	R$ 22.000,00	39,11%	R$ 19.106,23
03	Locação de conjuntos de trajes femininos para as noivas, inclusos acessórios para cabelo compatíveis com a composição visual da cerimônia, bem como serviços de maquiagem, penteado e preparação estética das participantes. Quantidade: 62 (sessenta e dois) conjuntos.	1	R$ 74.400,00	R$ 60.000,00	R$ 22.452,15	R$ 22.452,15	R$ 52.284,05	R$ 60.000,00	51,30%	R$ 52.284,05
04	Locação de buquês grandes para as noivas, confeccionados com flores especiais e acabamento adequado para utilização durante a cerimônia. Quantidade: 62 (sessenta e dois) buquês.	1	R$ 9.900,00	R$ 12.000,00	R$ 5.309,35	R$ 5.309,35	R$ 9.069,78	R$ 9.900,00	37,73%	R$ 9.069,78
05	Locação de Boutonniére: arranjos para lapela dos ternos dos noivos, nas cores branca e verde. Quantidade: 70 (setenta) unidades.	1	R$ 4.300,00	R$ 3.000,00	R$ 2.654,67	R$ 2.654,67	R$ 3.318,22	R$ 3.000,00	26,15%	R$ 3.318,22
06	Serviço de cerimonial, coordenação protocolar e condução operacional das cerimônias civil e festiva do evento, destinado à organização, alinhamento e execução das atividades formais, protocolares e cerimoniais. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 11.500,00	R$ 9.000,00		R$ 9.000,00	R$ 10.250,00	R$ 10.250,00	17,25%	R$ 9.000,00
07	Serviço de recepção, apoio operacional e organização de público para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 18.600,00	R$ 12.000,00		R$ 12.000,00	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00	30,50%	R$ 12.000,00
08	Serviço de segurança privada, controle de acesso e apoio operacional para atendimento das cerimônias civil e festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 16.500,00	R$ 13.000,00	R$ 6.268,45	R$ 6.268,45	R$ 11.922,82	R$ 13.000,00	43,61%	R$ 11.922,82
09	Serviço de montagem, desmontagem, logística operacional e apoio técnico para execução das estruturas e equipamentos utilizados na cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 12.750,00	R$ 8.000,00		R$ 8.000,00	R$ 10.375,00	R$ 10.375,00	32,37%	R$ 8.000,00
10	Serviço de limpeza, conservação e apoio operacional para atendimento da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do evento. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 7.600,00	R$ 9.000,00	R$ 8.357,93	R$ 7.600,00	R$ 8.319,31	R$ 8.357,93	8,42%	R$ 8.319,31
11	Confecção de bolos para os noivos: 01 (um) bolo para cada casal participante, com peso mínimo de 04 (quatro) quilos cada. Quantidade: 62 (sessenta e dois) bolos.	1	R$ 43.400,00	R$ 36.000,00	R$ 20.175,51	R$ 20.175,51	R$ 33.191,84	R$ 36.000,00	35,74%	R$ 33.191,84
12	Confecção de docinhos finos e tradicionais: cada casal de noivos terá direito a 12 (doze) convidados, devendo uma das mesas onde será celebrada a união conter docinhos finos e tradicionais. Quantidade: 7.000 (sete mil) docinhos entre finos e tradicionais, sendo 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos finos e 3.500 (três mil e quinhentos) docinhos tradicionais.	1	R$ 18.200,00	R$ 16.500,00	R$ 2.925,28	R$ 2.925,28	R$ 12.541,76	R$ 16.500,00	66,75%	R$ 12.541,76
13	Confecção de bolo das autoridades: bolo retangular medindo aproximadamente 2,30 m x 0,80 m e 35 cm de altura, decorado com flores naturais, contendo recheio de ganache de chocolate meio amargo e brigadeiro de nozes, pasta americana branca, 03 (três) massas de pão de ló, cobertura branca espatulada e arranjo decorativo alusivo à cerimônia, utilizando flores naturais, tais como mini rosas, astromélias e gypsofilas, com peso médio aproximado de 15 (quinze) quilos. Quantidade: 01 (um) bolo.	1	R$ 5.500,00	R$ 4.500,00	R$ 2.611,85	R$ 2.611,85	R$ 4.203,95	R$ 4.500,00	34,89%	R$ 4.203,95
14	Fornecimento de garrafas de espumante: fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) garrafas de espumante filtrado doce sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo dos noivos, considerando 02 (duas) garrafas para cada casal participante, bem como 30 (trinta) garrafas de espumante tipo Moscatel sem álcool, com volume mínimo de 660 ml cada unidade, destinadas ao brinde coletivo de convidados especiais e autoridades. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.	1	R$ 9.800,00	R$ 7.000,00	R$ 5.363,00	R$ 5.363,00	R$ 7.387,67	R$ 7.000,00	30,37%	R$ 7.387,67
15	Fornecimento de garrafas de refrigerante com volume mínimo de 02 (dois) litros cada unidade. Quantidade: 154 (cento e cinquenta e quatro) unidades.	1	R$ 4.150,00	R$ 3.500,00	R$ 938,52	R$ 938,52	R$ 2.862,84	R$ 3.500,00	59,31%	R$ 2.862,84
16	Confecção de pulseiras de identificação para controle e organização dos participantes durante o evento. Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) unidades.	1	R$ 2.600,00	R$ 3.000,00	R$ 1.096,98	R$ 1.096,98	R$ 2.232,33	R$ 2.600,00	44,95%	R$ 2.232,33
17	Fornecimento de mesas tipo “Bistrô” redondas com tampões para os noivos, devendo cada mesa possuir tamanho aproximado de 0,60 metros de diâmetro. Quantidade: 62 (sessenta e duas) mesas.	1	R$ 16.500,00	R$ 14.000,00		R$ 14.000,00	R$ 15.250,00	R$ 15.250,00	11,59%	R$ 14.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINTO KOEDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

18	Fornecimento de cadeiras para eventos, com encosto vazado integrado à estrutura, design elegante próprio para cerimônias sociais, linhas arredondadas, assento estofado e estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência, próprias para utilização em eventos e cerimônias, com capacidade mínima de suporte de 130 kg. Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.	1	R$ 3.200,00	R$ 4.000,00	R$ 1.119,37	R$ 1.119,37	R$ 2.773,12	R$ 3.200,00	53,62%	R$ 2.773,12
19	Locação de palco para realização da cerimônia e acomodação das autoridades durante o Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 11.500,00	R$ 9.000,00	R$ 3.134,23	R$ 3.134,23	R$ 7.878,08	R$ 9.000,00	54,51%	R$ 7.878,08
20	Serviço de decoração cenográfica, ambientação visual e composição floral para atendimento da cerimônia civil, cerimônia festiva, espaço principal do evento e sala das autoridades. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 29.990,00	R$ 27.900,00		R$ 27.900,00	R$ 28.945,00	R$ 28.945,00	5,11%	R$ 27.900,00
21	Serviço de refrigeração e acondicionamento de bebidas, bolos e demais produtos alimentícios que serão servidos durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 6.000,00	R$ 2.500,00	R$ 1.044,74	R$ 1.044,74	R$ 3.181,58	R$ 2.500,00	80,05%	R$ 3.181,58
22	Fornecimento de kits individuais para corte e consumo do bolo dos noivos durante a cerimônia, contemplando utensílios descartáveis, taças para brinde, itens de apoio e acondicionamento personalizado para distribuição aos casais participantes. Quantidade: 80 (oitenta) kits.	1	R$ 21.750,00	R$ 18.700,00		R$ 18.700,00	R$ 20.225,00	R$ 20.225,00	10,66%	R$ 18.700,00
23	Locação de púlpito confeccionado em material acrílico transparente para utilização em cerimônias e eventos institucionais. Quantidade: 01 (uma) unidade.	1	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 208,95	R$ 208,95	R$ 352,98	R$ 350,00	41,23%	R$ 352,98
24	Locação de sistema de sonorização profissional para atendimento integral da cerimônia, apresentações musicais, som ambiente e demais atividades realizadas durante o evento. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 29.300,00	R$ 27.000,00		R$ 27.000,00	R$ 28.150,00	R$ 28.150,00	5,78%	R$ 27.000,00
25	Locação de sistema completo de iluminação cênica e arquitetural para atendimento integral da cerimônia. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 16.500,00	R$ 18.000,00		R$ 16.500,00	R$ 17.250,00	R$ 17.250,00	6,15%	R$ 16.500,00
26	Locação de painel de LED para composição visual, exibição de conteúdos institucionais, reprodução de imagens, vídeos e transmissão simultânea no fundo do palco da cerimônia. Quantidade: 01 (um) painel.	1	R$ 17.550,00	R$ 17.000,00		R$ 17.000,00	R$ 17.275,00	R$ 17.275,00	2,25%	R$ 17.000,00
27	Fornecimento de equipe especializada em fotografia, filmagem, captação aérea por drone, gerenciamento audiovisual, processamento, exibição e transmissão ao vivo para cobertura completa da cerimônia civil, preparação das noivas e cerimônia festiva do Casamento Coletivo, contemplando captação de imagens em solo e aéreas, tratamento, edição, entrega de material audiovisual, reprodução multimídia, exibição em painéis de LED e transmissão simultânea para plataformas digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 33.900,00	R$ 35.000,00		R$ 33.900,00	R$ 34.450,00	R$ 34.450,00	2,26%	R$ 33.900,00
28	Locação de gerador de energia para suprimento da demanda elétrica dos sistemas e equipamentos utilizados durante o evento. Quantidade: 01 (um) gerador.	1	R$ 7.500,00	R$ 5.500,00	R$ 1.044,74	R$ 1.044,74	R$ 4.681,58	R$ 5.500,00	70,59%	R$ 4.681,58
29	Locação de espaço climatizado para preparação das noivas no dia da cerimônia, destinado à realização de maquiagem, penteados, vestimenta, organização pessoal e demais preparativos necessários para participação no evento. Quantidade: 01 (um) espaço.	1	R$ 9.500,00	R$ 11.000,00		R$ 9.500,00	R$ 10.250,00	R$ 10.250,00	10,35%	R$ 9.500,00
30	Serviço de transporte das noivas entre o espaço de preparação e o local da cerimônia no Expocentro Júlio Tedesco. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 3.700,00	R$ 5.000,00		R$ 3.700,00	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00	21,13%	R$ 3.700,00
31	Serviço de alimentação para atendimento do espaço de preparação das noivas no dia da cerimônia, contemplando coffee break, brunch no período do almoço, bebidas, reposições e estrutura de apoio alimentar para as participantes e equipe de produção. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 26.700,00	R$ 23.000,00		R$ 23.000,00	R$ 24.850,00	R$ 24.850,00	10,53%	R$ 23.000,00
32	Serviço de coffee break premium para atendimento da cerimônia civil do Casamento Coletivo, destinado aos noivos, convidados, autoridades e demais participantes do evento. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) pessoas.	1	R$ 42.000,00	R$ 39.000,00		R$ 39.000,00	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00	5,24%	R$ 39.000,00
33	Locação de lounge cenográfico para ambientação, recepção e realização de registros fotográficos durante a cerimônia civil e a cerimônia festiva do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) lounge.	1	R$ 9.000,00	R$ 7.000,00		R$ 7.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	17,68%	R$ 7.000,00
34	Locação de tablado modular para pista de dança. Quantidade 150 m² (cento e cinquenta) metros quadrados).	1	R$ 7.600,00	R$ 8.000,00		R$ 7.600,00	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	3,63%	R$ 7.600,00
35	Serviço de equipe complementar para coordenação operacional e apoio à execução do Casamento Coletivo. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 12.000,00	R$ 9.900,00		R$ 9.900,00	R$ 10.950,00	R$ 10.950,00	13,56%	R$ 9.900,00
36	Confecção de bolo temático, incluindo montagem, decoração e fornecimento, alusivo aos 62 anos de emancipação de Balneário Camboriú para distribuição ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 82 (oitenta e dois) metros lineares de bolo confeitado.	1	R$ 175.800,00	R$ 160.000,00		R$ 160.000,00	R$ 167.900,00	R$ 167.900,00	6,65%	R$ 160.000,00
37	Locação de estrutura de apoio para exposição, corte e distribuição do bolo, incluindo mesas, pranchões e toalhas. Quantidade: 95 (noventa e cinco) metros lineares.	1	R$ 9.300,00	R$ 10.000,00	R$ 4.962,52	R$ 4.962,52	R$ 8.087,51	R$ 9.300,00	33,74%	R$ 8.087,51
38	Fornecimento de utensílios descartáveis para consumo de bolo, incluindo garfos, pratos, guardanapos e espátulas para distribuição e consumo durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) unidades de garfos, 1.800 (mil e oitocentos) pratos, 1.800 (mil e oitocentos) guardanapos e 70 (setenta) espátulas.	1	R$ 16.900,00	R$ 15.000,00	R$ 2.198,14	R$ 2.198,14	R$ 11.366,05	R$ 15.000,00	70,35%	R$ 11.366,05

Assinado por 1 pessoa: JOAO OLINDINO KOEDLERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5

39	Locação de backdrop instagramável, incluindo estrutura metálica, fornecimento de lona personalizada, impressão, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para realização de registros fotográficos durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 02 (duas) unidades.	1	R$ 5.700,00	R$ 6.000,00		R$ 5.700,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	3,63%	R$ 5.700,00
40	Locação de tendas, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para cobertura das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 10 (dez) tendas.	1	R$ 29.900,00	R$ 27.000,00	R$ 13.929,89	R$ 13.929,89	R$ 23.609,96	R$ 27.000,00	36,03%	R$ 23.609,96
41	Locação de palcos, incluindo montagem, instalação, decoração, manutenção, desmontagem e retirada, para apresentações musicais e pronunciamentos oficiais durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 11.000,00	R$ 9.500,00	R$ 3.134,23	R$ 3.134,23	R$ 7.878,08	R$ 9.500,00	53,01%	R$ 7.878,08
42	Locação de grades de proteção, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, para isolamento de áreas e organização do público durante a cerimônia de corte e distribuição do bolo. Quantidade: 300 (trezentos) metros lineares.	1	R$ 10.500,00	R$ 11.500,00	R$ 1.044,74	R$ 1.044,74	R$ 7.681,58	R$ 10.500,00	75,11%	R$ 7.681,58
43	Fornecimento de equipamentos de proteção individual e camisetas personalizadas para utilização durante a preparação, corte e distribuição do bolo ao público. Quantidade: 120 (cento e vinte) aventais, 120 (cento e vinte) toucas, 120 (cento e vinte) máscaras, 120 (cento e vinte) pares de luvas nitrílicas e 200 (duzentas) camisetas.	1	R$ 6.950,00	R$ 8.000,00		R$ 6.950,00	R$ 7.475,00	R$ 7.475,00	9,93%	R$ 6.950,00
44	Locação de sistema de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, desmontagem e retirada, para execução de música ambiente e utilização durante os pronunciamentos oficiais na cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 16.500,00	R$ 15.900,00	R$ 4.178,97	R$ 4.178,97	R$ 12.192,99	R$ 15.900,00	56,97%	R$ 12.192,99
45	Locação de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos e retirada, para atendimento ao público durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 06 (seis) unidades.	1	R$ 5.200,00	R$ 3.600,00		R$ 3.600,00	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00	25,71%	R$ 3.600,00
46	Instalação de infraestrutura elétrica provisória, incluindo fornecimento, proteção, organização e retirada de extensões elétricas para atendimento das estruturas utilizadas durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00		R$ 8.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	15,71%	R$ 8.000,00
47	Prestação de serviço de limpeza, conservação e recolhimento de resíduos, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários para atendimento da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.	1	R$ 21.000,00	R$ 19.000,00	R$ 7.835,56	R$ 7.835,56	R$ 15.945,19	R$ 19.000,00	44,49%	R$ 15.945,19
48	Prestação de serviço de segurança para orientação do público, preservação da ordem, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 30 (trinta) profissionais.	1	R$ 16.000,00	R$ 15.000,00	R$ 9.402,68	R$ 9.402,68	R$ 13.467,56	R$ 15.000,00	26,40%	R$ 13.467,56
49	Prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: equipe em número suficiente para atendimento integral da demanda.	1	R$ 9.500,00	R$ 10.000,00		R$ 9.500,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	3,63%	R$ 9.500,00
50	Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo via streaming, incluindo captação de imagens, operação técnica, transmissão em tempo real e fornecimento de todos os equipamentos, sistemas e recursos necessários para exibição da cerimônia de corte do bolo em canais digitais. Quantidade: 01 (um) serviço.	1	R$ 19.500,00	R$ 18.000,00		R$ 18.000,00	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	5,66%	R$ 18.000,00
51	Prestação de serviços de cerimonial e coordenação geral do evento, incluindo planejamento, organização, acompanhamento operacional e condução protocolar da cerimônia de corte do bolo. Quantidade: 04 (quatro) profissionais.	1	R$ 6.000,00	R$ 8.000,00		R$ 6.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	20,20%	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 790.180,04

*A planilha apresenta o menor preço e a média obtidos a partir do levantamento realizado junto às fontes de pesquisa utilizadas. Para definição do valor estimado de cada item, foi adotada a **MÉDIA** para os itens **02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 28, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 47 e 48**, por contarem com três referências válidas de preços. Para os itens **01, 06, 07, 09, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 45, 46, 49, 50 e 51**, foi adotado o **MENOR PREÇO**, em razão da existência de apenas duas referências válidas de preços para composição do valor estimado. Os valores efetivamente considerados para a formação do valor estimado encontram-se destacados em **VERDE** na planilha de pesquisa de preços, permitindo a identificação objetiva da referência adotada em cada item.*

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KLEDEDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hc.1doc.com.br/Verificacao/CEDB-D1DF-CC0E-86F5 e informe o código CEDB-D1DF-CC0E-86F5